

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 730

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2008):

-Aprovou o pedido de suspensão de mandato apresentado pelo Vereador Manuel João Ramos.

-Moção n.º 6/2008 (Subscrita pela Câmara)-Aprovou um Voto de Congratulação e Felicitação a Carlos do Carmo e a Fernanda Pinto do Amaral pela distinção concedida pela Academia Espanhola das Artes Cinematográficas com a atribuição do Prémio Goya ao «Fado da Saudade», nos termos da moção [pág. 292 (16).]

-Voto de Pesar n.º 3/2008 (Subscrito pelo Vereador Cardoso da Silva)-Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Luís Simões [pág. 292 (30).]

-Proposta n.º 54/2008 (Subscrita pelo Vereador Cardoso da Silva)-Aprovou a transferência de verba para as diversas Juntas de Freguesia, no valor de 10 278 926 euros, nos termos da proposta [pág. 292 (16).]

-Proposta n.º 55/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas)-Aprovou a celebração de três Acordos de Colaboração com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo visando a requalificação de equipamentos escolares integrados nos Agrupamentos de Escolas Pedro de Santarém, Pintor Almada Negreiros e D. Filipa de Lencastre, nos termos da proposta [pág. 292 (16).]

-Proposta n.º 56/2008 (Subscrita pelo Sr. Presidente e pela Vereadora Ana Sara Brito)-Aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Purificação Araújo, nos termos da proposta [pág. 292 (30).]

- **Proposta n.º 57/2008 (Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello)** - Aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria de Lurdes de Almeida Lemos (Milu), nos termos da proposta [pág. 292 (30).]

- **Proposta n.º 58/2008 (Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello)** - Aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Eugénia Rodrigues Branco, nos termos da proposta [pág. 292 (31).]

- **Proposta n.º 59/2008 (Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello)** - Aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Carolina Remartínez Quilez de Freitas França, nos termos da proposta [pág. 292 (31).]

- **Proposta n.º 60/2008 (Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello)** - Aprovou a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Fernanda Gil Ferreira Martins Fortes, nos termos da proposta [pág. 292 (32).]

- **Proposta n.º 61/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o deferimento do pedido de operação de loteamento/emparcelamento dos imóveis sítios na Rua Gervásio Lobato, 35/37 e 39, Freguesia de Santo Condestável, que constitui o processo 84/URB/2005, nos termos da proposta [pág. 292 (32).]

- **Proposta n.º 62/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o deferimento do pedido de licenciamento de construção nova para a Rua do Alto do Longo, 43, Freguesia de Santa Catarina, que constitui o processo 353/EDI/2006, nos termos da proposta [pág. 292 (33).]

- **Proposta n.º 63/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o deferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração para o imóvel sítio na Rua Tenente Espanca, 43/43-A, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, que constitui o processo 246/EDI/2005, nos termos da proposta [pág. 292 (33).]

- **Proposta n.º 64/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o deferimento do pedido de licenciamento de obra de alteração interior e exterior para o imóvel sítio na Praça Luís de Camões, 33 a 39, torreja Rua das Gáveas, Freguesia da Encarnação, que constitui o processo 366/EDI/2007, nos termos da proposta [pág. 292 (34).]

- **Proposta n.º 65/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o projecto de arquitectura do pedido de licenciamento de construção de uma obra nova para o imóvel sítio na Rua Rodrigues de Faria, 39 a 41, Freguesia de Alcântara, que constitui o processo 1515/EDI/2007, nos termos da proposta [pág. 292 (34).]

- **Proposta n.º 66/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o indeferimento do pedido de licenciamento de obra de alteração interior/exterior para o imóvel sítio na Rua Nova do Almada, 63 a 71, tornejando para a Calçada de São Francisco, 1, Freguesia dos Mártires, que constitui o processo 1429/EDI/2006, nos termos da proposta [pág. 292 (34).]

- **Proposta n.º 67/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou o indeferimento do pedido de informação prévia de obra de construção para a Azinhaga dos Lameiros, Freguesia de Carnide, que constitui o processo 2144/EDI/2006, nos termos da proposta [pág. 292 (35).]

- **Proposta n.º 68/2008 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)** - Aprovou a homologação do parecer favorável do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de alteração e ampliação para o imóvel sítio na Avenida 24 de Julho, 54 a 54-H, Freguesia de Santos-o-Velho, que constitui o processo 592/EDI/2007, nos termos da proposta [pág. 292 (36).]

- **Proposta n.º 70/2008 (Subscrita pelos Vereadores do PCP)** - Aprovou incumbir as Direcções Municipais de Planeamento Urbano e Protecção Civil, Segurança e Tráfego, de criar parques de estacionamento dedicados ao estacionamento de veículos de duas rodas junto aos interfaces modais de transportes, jardins e parques e incumbir a EMEL da disponibilização experimental nos parques subterrâneos de espaços limitados aos referidos veículos, nos termos da proposta [pág. 292 (36).]

- **Proposta n.º 71/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas)** - Aprovou aceitar a título de doação de uma placa publicitária da *Tabacaria & Papelaria Brasil, Lda*, de Maria Eduarda Oliveira, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade, nos termos da proposta [pág. 292 (37).]

- **Proposta n.º 72/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas)** - Aprovou aceitar a título de doação de duas peças de cerâmica representando Santo António, de José Paixão Dinis, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade, nos termos da proposta [pág. 292 (37).]

- **Proposta n.º 73/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas)** - Aprovou aceitar a título de doação da obra intitulada *Lisbon Time 25:09:2007*, da autoria de Vera Röhm, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade, nos termos da proposta [pág. 292 (37).]

- **Proposta n.º 74/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas)** - Aprovou aceitar a título de doação de um busto em cerâmica, do Arquitecto Álvaro Machado, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu Rafael Bordalo Pinheiro, nos termos da proposta [pág. 292 (38).]

- **Proposta n.º 75/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas)** - Aprovou aceitar a título de doação de uma obra intitulada *A Aia* (técnica mista e colagem s/papel, 2001), da autoria do artista plástico Mário Rita, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade, nos termos da proposta [pág. 292 (38).]

- Proposta n.º 76/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas) - Aprovou aceitar a título de doação de uma peça intitulada Regresso a Lisboa, da autoria da artista plástica Graça Pereira Coutinho, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade, nos termos da proposta [pág. 292 (38).]

- Proposta n.º 77/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas) - Aprovou aceitar a título de doação de um conjunto de peças cerâmicas de produção artesanal e um conjunto de instrumentos de trabalho provenientes da extinta Olaria do Desterro, de António Correia, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade, nos termos da proposta [pág. 292 (38).]

- Proposta n.º 80/2008 (Subscrita pelo Vereador Cardoso da Silva) - Aprovou a 2.ª Alteração Orçamental de 2008, nos termos da proposta [pág. 292 (40).]

- Proposta n.º 81/2008 (Subscrita pelo Sr. Presidente) - Aprovou a minuta do Protocolo entre o Município de Lisboa e a Cruz Vermelha Portuguesa e respectiva transferência de verba, nos termos da proposta [pág. 292 (54).]

- Proposta n.º 82/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas) - Aprovou a transferência de verbas para as diversas entidades correspondentes à 1.ª tranche, no âmbito da Componente de Apoio à Família do ano lectivo 2007/2008, no valor de 326 508,92 euros, nos termos da proposta [pág. 292 (56).]

- Proposta n.º 83/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas) - Aprovou a transferência de verbas para as diversas entidades correspondentes à 1.ª tranche, no âmbito da Componente de Apoio à Família do ano lectivo 2007/2008, no valor de 134 741,51 euros, nos termos da proposta [pág. 292 (57).]

- Proposta n.º 84/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas) - Aprovou a transferência de verbas para as diversas Juntas de Freguesia correspondentes à 1.ª tranche, no âmbito da Componente de Apoio à Família do ano lectivo 2007/2008, no valor de 325 638,80 euros, nos termos da proposta [pág. 292 (57).]

- Proposta n.º 85/2008 (Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas) - Aprovou a rectificação do texto da Proposta n.º 607/2007, em que consta o valor de 24 899 euros mais IVA deve constar o valor de 30 127,79 euros, nos termos da proposta [pág. 292 (58).]

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 13 de Fevereiro de 2008

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 13 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar as seguintes Propostas, Voto de Pesar e Moção que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- Voto de Pesar n.º 3/2008 - Subscrita pelo Vereador Cardoso da Silva:

Vítima de recente doença, faleceu no passado dia 5 de Fevereiro, em Lisboa, o Dr. Luís Filipe Ferreira Simões.

Licenciado em Finanças pelo ex-ISCEF, exerceu ao longo da sua carreira diversas funções e cargos, nomeadamente o de Vereador da Câmara Municipal de Lisboa. Eleito para um primeiro mandato iniciado em Janeiro de 1990, e assumindo a responsabilidade das importantes áreas das Finanças, Património e Pessoal, com particular profissionalismo e rigor, soube, desde a primeira hora, imprimir uma gestão eficaz que propiciou, à CML, desenvolver um ambicioso Plano de Actividades com particular relevo nos domínios das infra-estruturas e da habitação social.

Por ocasião da designação de Lisboa para acolher a realização da Expo 98, o empenhamento do Dr. Luís Simões foi determinante para a disponibilização atempada do conjunto de terrenos municipais que permitiram viabilizar a referida exposição.

Reeleito como Vereador em 1994, viu o seu mandato interrompido devido ao convite para integrar o XIII Governo Constitucional como Secretário de Estado das Obras Públicas.

Possuidor de uma invulgar capacidade de trabalho, a par de um apurado sentido crítico, a acção do Dr. Luís Simões como Vereador da CML, para além de ter valorizado Lisboa, dignificou o Poder Local e constitui um inegável exemplo de Serviço Público.

Assim, entende a Câmara Municipal de Lisboa, na sua reunião de 13 de Fevereiro de 2008, expressar à Família enlutada as suas profundas e sentidas condolências, manifestando o público reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Dr. Luís Simões como Vereador da Câmara Municipal de Lisboa durante o período de 1990/6.

(Aprovada por unanimidade.)

- Moção n.º 6/2008 - Subscrita pela Câmara:

Considerando:

A distinção recentemente atribuída pela Academia Espanhola das Artes Cinematográficas a Carlos do Carmo, com a atribuição do Prémio Goya ao «Fado da Saudade», na categoria de Melhor Canção Original;

A relevância da distinção desta canção, com letra de Fernando Pinto do Amaral e interpretação de Carlos do Carmo, para a música portuguesa e, em particular, para o universo do Fado, enquanto instrumento de afirmação da identidade cultural do país e de divulgação da tradição e da história da cidade de Lisboa;

A contribuição de Carlos do Carmo, ao longo da sua carreira e presença constante na Lisboa do Fado, para a elevação da arte de interpretação da canção portuguesa e a internacionalização do Fado e da Cidade de Lisboa;

Carlos do Carmo está ainda ligado à Cidade de Lisboa para além de ter sido membro da sua Assembleia Municipal, foi galardoado com Medalha de Mérito Grau Ouro, pela Câmara Municipal de Lisboa;

O significado da obra de Fernando Pinto do Amaral, enquanto poeta, escritor e tradutor, e o impacto do seu trabalho académico, como professor e investigador, no conhecimento e na difusão internacional da literatura portuguesa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aprovar um Voto de Congratulação e felicitação a Carlos do Carmo e a Fernando Pinto do Amaral pela distinção concedida pela Academia Espanhola das Artes Cinematográficas com a atribuição do Prémio Goya ao «Fado da Saudade».

(Aprovada por unanimidade.)

- Deliberação n.º 54/CM/2008 (Proposta n.º 54/2008) - Subscrita pelo Vereador Cardoso da Silva:

Considerando que importa assegurar os recursos financeiros para o funcionamento das Freguesias, complementando as suas receitas próprias, nomeadamente as que resultam do Fundo de Financiamento das Freguesias, à semelhança dos anos anteriores;

Considerando que o Orçamento para 2008 contempla verbas a transferir para as Juntas de Freguesia no montante 10 278 926 euros;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Autorizar ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de 10 278 926 euros, em quatro prestações iguais, cada uma no valor de 2 569 731,50 euros, ocorrendo a primeira prestação imediatamente e as seguintes na primeira quinzena do primeiro mês de cada trimestre.

(Aprovada por unanimidade.)

Transferências para as Juntas de Freguesia - 2008

JUNTAS FREGUESIA	Unid EURO	2008
AJUDA		306.698
ALCÁNTARA		359.187
ALTO DO PINA		162.088
ALVALADE		149.352
AMEIXOEIRA		180.513
ANJOS		147.422
BEATO		214.890
BENFICA		693.665
CAMPO GRANDE		220.402
CAMPOLIDE		280.707
CARNIDE		334.517
CASTELO		53.753
CHARNECA		190.540
CORAÇÃO DE JESUS		101.317
ENCARNAÇÃO		79.662
GRAÇA		118.704
LAPA		145.124
LUMIAR		567.066
MADALENA		53.709
MÁRTIRES		53.066
MARVILA		612.781
MERCÉS		101.014
N. Sª DE FÁTIMA		237.859
PENA		115.284
PENHA DE FRANÇA		187.987
PRAZERES		166.166
SACRAMENTO		57.235
STª CATARINA		89.392
STª ENGRÁCIA		115.827
STª ISABEL		129.776
STª JUSTA		60.407
STª MARIA BELÉM		267.465
STª MARIA DOS OLIVAIS		885.928
SANTIAGO		56.436
STª CONDESTÁVEL		232.258
STª ESTEVÃO		70.524
SANTOS-O-VELHO		97.719
S. CRIST. S. LOURENÇO		63.704
S. DOMINGOS DE BENFICA		472.665
S. FRANCISCO XAVIER		181.160
S. JOÃO		244.382
S. JOÃO DE BRITO		233.780
S. JOÃO DE DEUS		169.146
S. JORGE DE ARROIOS		234.513
S. JOSÉ		86.167
S. MAMEDE		117.994
S. MIGUEL		64.568
S. NICOLAU		64.902
S. PAULO		90.396
S. SEBASTIÃO PEDREIRA		130.208
S. VICENTE DE FORA		94.013
SÉ		60.899
SOCORRO		73.991
TOTAIS		10.278.926

- Deliberação n.º 55/CM/2008 (Proposta n.º 55/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando que:

- 1 - É da competência da Câmara Municipal de Lisboa a realização de investimentos na construção, apetrechamento e manutenção de estabelecimentos de educação pré-escolar e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 - O desajustamento da Rede do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico de Lisboa às necessidades educativas da população obriga a uma rápida intervenção no sentido da sua melhoria e expansão;
- 3 - Os edifícios da EB1 S. João de Deus inseridos no Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre carecem de obras de beneficiação geral;

- 4 - A deslocação dos alunos da EB1 Padre Álvaro Proença para monoblocos instalados na zona de recreio da EB23 Pedro Santarém exige uma solução definitiva que garanta o direito destes alunos à educação em condições de igualdade com as restantes crianças;
- 5 - As condições de funcionamento da EB1 da Charneca comprometem, a curto prazo, a continuidade das valências educativas do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar neste estabelecimento de ensino;
- 6 - A situação financeira do Município de Lisboa não permite uma resposta adequada e atempada às necessidades acima referidas, pelo que a celebração de acordos de colaboração com a Administração Central se revela como a melhor solução para fazer face às carências supracitadas;
- 7 - O Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, torna possível a celebração de Acordos de Colaboração nas áreas da educação e ensino entre o Município de Lisboa e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar, nos termos da alínea *h)* do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea *f)* do artigo 3.º e do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 319//2001, de 10 de Dezembro, a celebração de três Acordos de Colaboração com a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em Anexo, visando a requalificação de equipamentos escolares integrados nos Agrupamentos de Escolas Pedro de Santarém, Pintor Almada Negreiros e D. Filipa de Lencastre.

(Aprovada por unanimidade.)

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR

Escola Básica Integrada Pintor Almada Negreiros

Acordo n.º /2008

A situação da rede escolar do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico na cidade de Lisboa revela desajustamentos na resposta às necessidades educativas da população. Em particular, a inadequação da oferta de equipamentos educativos sob responsabilidade do Município obriga a uma rápida intervenção no sentido da sua melhoria e expansão.

Assim, considerando:

1. O avançado estado de degradação de parte dos equipamentos educativos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo impõe a sua urgente requalificação;
2. A responsabilidade partilhada pelo Ministério da Educação e pelas Autarquias no âmbito dos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo;
3. A realização de acordos de colaboração entre as Direcções Regionais de Educação e as Autarquias contribuem para a melhoria das condições de oferta educativa às respectivas populações;
4. As condições dos equipamentos educativos da Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Charneca, no município de Lisboa, comprometem o seu funcionamento a curto prazo;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, é celebrado o presente acordo de colaboração entre:

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, representada pelo seu Director, José Joaquim Leitão, adiante designada primeira outorgante;

e

O Município de Lisboa, representado pela Vereadora com o Pelouro da Educação, Maria Rosalia Vargas Esteves Lopes da Mota, adiante designado segundo outorgante;

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente acordo de colaboração tem por objecto a requalificação global da EB 2.3 Pintor Almada Negreiros, quer do edifício quer dos espaços envolventes, com vista à sua conversão em Escola Básica Integrada, que passará a integrar o Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Charneca.

Cláusula 2.ª

(Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo)

À DRELVT compete:

- 1) Promover a alteração da tipologia da EB 2.3 Pintor Almada Negreiros;

- 2) Elaborar, em articulação com o Município de Lisboa, os projectos de arquitectura e especialidades relativos à construção dos espaços destinados às valências do Pré-Escolar e do 1º Ciclo;
- 3) Assegurar a realização do concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação da empreitada, que não poderá ultrapassar o montante máximo de 265.000 euros (duzentos e sessenta e cinco mil euros);
- 4) Garantir o financiamento da empreitada, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 5) Assegurar a entrega da obra até 30 de Junho de 2009;
- 6) Ceder ao Município de Lisboa as instalações onde irão funcionar as valências de Pré-Escolar e de 1º Ciclo, sendo esta cedência válida enquanto se mantiver o uso agora determinado.

Cláusula 3.ª

(Competências do Município de Lisboa)

Ao Município de Lisboa compete:

1. Colaborar com a DRELVT, sempre que tal lhe for solicitado, no acompanhamento da empreitada de construção das valências de Pré-Escolar e de 1º Ciclo da nova Escola Básica Integrada, em todas as suas fases de execução;
2. Acompanhar as diligências necessárias, nomeadamente no que diz respeito ao projecto educativo, de modo a assegurar a sua abertura em Junho de 2009;

3. Participar com o financiamento da empreitada, definido no nº 3 da cláusula segunda, no prazo máximo de quatro anos, sendo o primeiro pagamento devido no final do primeiro trimestre de 2009.

Cláusula 4ª

(Revisão do Acordo)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos e dos resultados previstos no presente acordo, carece da anuência escrita de ambas as partes outorgantes.

Lisboa, de Fevereiro de 2008

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

(José Joaquim Leitão)

A VEREADORA DO MUNICÍPIO DE LISBOA

(Rosalia Vargas)

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR

Agrupamento de Escolas Pedro de Santarém

Acordo n.º /2008

A situação da rede escolar do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico na cidade de Lisboa revela desajustamentos na resposta às necessidades educativas da população. Em particular, a inadequação da oferta de equipamentos educativos sob responsabilidade do Município obriga a uma rápida intervenção no sentido da sua melhoria e expansão.

Assim, considerando:

1. O avançado estado de degradação de parte dos equipamentos educativos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo impõe a sua urgente requalificação;
2. A responsabilidade partilhada pelo Ministério da Educação e pelas Autarquias no âmbito dos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo;
3. A realização de acordos de colaboração entre as Direcções Regionais de Educação e as Autarquias contribuem para a melhoria das condições de oferta educativa às respectivas populações;
4. A obrigatoriedade de instalar, com carácter de urgência, os alunos da EB1 Padre Álvaro Proença que foram deslocados para instalações provisórias no recreio da

Escola do 2.º e 3.º Ciclos Pedro de Santarém – por determinação do ponto 9 do Protocolo de Cooperação, assinado em 22 de Março de 2007, entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Lisboa;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, é celebrado o presente acordo de colaboração entre:

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, representada pelo seu Director, José Joaquim Leitão, adiante designada primeira outorgante;

e

O Município de Lisboa, representado pela Vereadora com o Pelouro da Educação, Maria Rosalia Vargas Esteves Lopes da Mota, adiante designado segundo outorgante;

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente acordo de colaboração tem por objecto a requalificação global da EB 2.3 Pedro de Santarém, quer do edifício quer dos espaços envolventes, com vista à sua conversão em Escola Básica Integrada, que passará a integrar a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico Padre Álvaro Proença e valência de Pré – Escolar.

Cláusula 2.^a

(Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo)

À DRELVT compete:

- 1) Promover a alteração da tipologia da EB 2.3 Pedro de Santarém;
- 2) Elaborar, em articulação com o Município de Lisboa, os projectos de arquitectura e especialidades relativos à construção dos espaços destinados às valências do Pré-Escolar e do 1º Ciclo;
- 3) Assegurar a realização do concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação da empreitada, que não poderá ultrapassar o montante máximo de 1.155.000 euros (um milhão cento e cinquenta e cinco mil euros);
- 4) Garantir o financiamento da empreitada, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 5) Assegurar a entrega da obra até 30 de Junho de 2009;
- 6) Ceder ao Município de Lisboa o edifício onde irão funcionar as valências de Pré-Escolar e de 1º Ciclo, sendo esta cedência válida enquanto se mantiver o uso agora determinado.

Cláusula 3.^a

(Competências do Município de Lisboa)

Ao Município de Lisboa compete:

- 1) Colaborar com a DRELVT, sempre que tal lhe for solicitado, no acompanhamento da empreitada de construção das valências de Pré-Escolar e de 1º Ciclo da nova Escola Básica Integrada, em todas as suas fases de execução;
- 2) Acompanhar as diligências necessárias, nomeadamente no que diz respeito ao projecto educativo, de modo a assegurar a sua abertura em Junho de 2009;
- 3) Participar com o financiamento da empreitada, definido no nº 3 da cláusula segunda, no prazo máximo de quatro anos, sendo o primeiro pagamento devido no final do primeiro trimestre de 2009.

Cláusula 4.^a

(Revisão do Acordo)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos e dos resultados previstos no presente acordo, carece da anuência escrita de ambas as partes outorgantes.

Lisboa, de Fevereiro de 2008

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

(José Joaquim Leitão)

A VEREADORA DO MUNICÍPIO DE LISBOA

(Rosalia Vargas)

**ACORDO DE COLABORAÇÃO
PARA REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR**

Agrupamento Vertical de Escolas Dona Filipa de Lencastre

Acordo n.º /2008

A situação da rede escolar do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico na cidade de Lisboa revela desajustamentos na resposta às necessidades educativas da população. Em particular, a inadequação da oferta de equipamentos educativos sob responsabilidade do Município obriga a uma rápida intervenção no sentido da sua melhoria e expansão.

Assim, considerando:

1. O avançado estado de degradação de parte dos equipamentos educativos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo impõe a sua urgente requalificação;
2. A responsabilidade partilhada pelo Ministério da Educação e pelas Autarquias no âmbito dos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e de 1.º Ciclo;
3. A realização de acordos de colaboração entre as Direcções Regionais de Educação e as Autarquias contribuem para a melhoria das condições de oferta educativa às respectivas populações;
4. O Protocolo de Cooperação, assinado em 22 de Março de 2007, entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Lisboa

alterou a tipologia da Escola Secundária Dona Filipa de Lencastre para Escola Secundária com 2º e 3º Ciclos, criando o Agrupamento Vertical de Escolas Dona Filipa de Lencastre que integra a Escola Básica do 1º Ciclo São João de Deus;

5. Os edifícios inseridos no Agrupamento de Escolas Dona Filipa de Lencastre carecem de obras de beneficiação geral;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, é celebrado o presente acordo de colaboração entre:

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, representada pelo seu Director, José Joaquim Leitão, adiante designada primeira outorgante;

e

O Município de Lisboa, representado pela Vereadora com o Pelouro da Educação, Maria Rosalia Vargas Esteves Lopes da Mota, adiante designado segundo outorgante;

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente acordo de colaboração tem por objecto a melhoria das condições da oferta educativa e equipamentos escolares no Agrupamento Vertical de Escolas Dona Filipa de Lencastre;

Cláusula 2.^a

(Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo)

À DRELVT compete:

1. Elaborar, em articulação com o Município de Lisboa, os projectos de arquitectura e especialidades de ampliação e requalificação dos Edifícios Norte e Sul da Escola Básica do 1.º Ciclo São João de Deus;
2. Assegurar a realização do concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação da empreitada;
3. Garantir o financiamento da empreitada, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
4. Assegurar a entrega da obra até 30 de Junho de 2009.

Cláusula 3.^a

(Competências do Município de Lisboa)

Ao Município de Lisboa compete:

1. Ceder à DRELVT o Edifício Norte da Escola Básica do 1.º Ciclo São João de Deus para funcionamento das actividades do 2.º Ciclo do Agrupamento Dona Filipa de Lencastre, sendo esta cedência válida enquanto se mantiver o uso agora determinado;

2. Acompanhar a empreitada de requalificação dos Edifícios Norte e Sul da Escola Básica do 1.º Ciclo São João de Deus, em todas as suas fases de execução;
3. Acompanhar as diligências necessárias, na valência do 1.º ciclo, nomeadamente no que diz respeito ao projecto educativo, de modo a assegurar a sua abertura em Junho de 2009.

Cláusula 4ª
(Revisão do Acordo)

Qualquer alteração ou adaptação dos termos e dos resultados previstos no presente acordo, carece da anuência escrita de ambas as partes outorgantes.

Lisboa, de Fevereiro de 2008

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

(José Joaquim Leitão)

A VEREADORA DO MUNICÍPIO DE LISBOA

(Rosalia Vargas)

- *Deliberação n.º 56/CM/2008* (Proposta n.º 56/2008) - Subscrita pelo Sr. Presidente e pela Vereadora Ana Sara Brito:

A Associação para o Planeamento da Família celebrou durante o ano transacto o seu 40.º Aniversário. Fundada em 1967, esta Associação está intimamente ligada à criação dos serviços de planeamento familiar, a promoção do uso da contracepção, a educação sexual e os serviços para jovens ou a despenalização da IVG.

A médica, Maria da Purificação Araújo, esteve desde sempre ligada a esta Associação e teve um papel histórico e ímpar na implementação da legislação e dos programas que foram sendo criados no âmbito da Saúde Materna e do Planeamento Familiar.

Os actuais indicadores de Saúde Materna e do Planeamento Familiar muito devem à acção persistente e rigorosa desta médica, que nasceu em Lisboa, onde fez os seus estudos e completou a Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa em 1950.

Para além da colaboração com a APF, foi consultora no Instituto Maternal em 1967 e consultora da Organização Mundial de Saúde em diversos Grupos de Trabalho.

A partir de 1971 foi responsável pelo Serviço de Saúde Materna na Direcção-Geral de Saúde, tendo a seu cargo a organização dos serviços desta valência nos recém-criados Centros de Saúde.

De 1989 a 1996 foi responsável por projectos financiados pelo FNUAP (Fundo da Nações Unidas para a População) na área de Formação de Formadores em Planeamento Familiar nos PALOP.

Foi distinguida em 1996 pelo Ministério da Saúde com a Medalha de Serviços Distintos e em 1998 pelo Ex.º Senhor Presidente da República no Dia Internacional da Mulher, com a Comenda da Ordem de Mérito.

Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, esta se destina a galardoar pessoas singulares ou colectivas, que tenham prestado à cidade de Lisboa serviços de excepcional relevância e melhoria nas condições de vida da sua população.

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa se pretende associar à homenagem à Dr.ª Maria Purificação Araújo, com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro.

Ouvido o Conselho da Medalha nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Conselho da Medalha Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal através da Proposta n.º 92/90.

Temos a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, conforme Edital n.º 118/85, com as alterações constantes no Edital n.º 30/88, à médica Maria Purificação Araújo.

(Aprovada por maioria, com 12 votos a favor e 3 votos contra.)

- *Deliberação n.º 57/CM/2008* (Proposta n.º 57/2008) - Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello:

Considerando que Maria de Lurdes de Almeida Lemos (Milu), nascida em Lisboa em 1926, foi uma das atrizes mais importantes do cinema dito «comédia à Portuguesa», que teve o seu expoente máximo na décadas de 40 e que a levou, nessa década, e nas seguintes, à participação em diversos filmes do realizador Arthur Duarte;

Considerando a sua interpretação cinematográfica em filmes cuja acção se desenrola em ambiente próprio de bairros da cidade de Lisboa, como: *Costa do Castelo* (1943) e *Leão da Estrela* (1947);

Considerando ainda o seu desempenho nos filmes: *A Volta do José do Telhado* (1949); *O Grande Elias* (1950); *Os Três da Vida Airada* (1952); *Agora é Que São Elas* (1954); *O Diabo Era Outro* (1959); *Kilas o Mau da Fita*, de José Fonseca e Costa (1984) e a actuação no filme *Doce Lunas de Miel*, do realizador húngaro Ladislao Vajda, que lhe valeu um prémio e uma distinção;

Considerando que, para além do cinema, se notabilizou, também, no teatro e nas revistas *Ó Rosa Arredonda a Saia*, *A vida é Bela*, *Gigi de Colete*, *Lisboa à Noite*, *Casa das Cabras*, entre outras;

Considerando que, tendo-se estreado na Rádio Graça, foi uma das «vozes da rádio» em Portugal, que incluiu a passagem pelas estações dos Emissores Associados de Lisboa, e pela Emissora Nacional, constituindo as suas interpretações de *Cantiga da Rua*, *A Minha Casinha*, *Lisboa à Noite*, *Até Mais Ver*, grandes êxitos de rádio ainda hoje conhecidos do grande público;

Considerando as distinções de que foi objecto ao longo da sua vida, e a atribuição da Ordem Militar de Santiago de Espada, pelo Presidente da República;

Considerando que o seu nome está associado de forma inequívoca à cultura e às actividades promovidas pelas colectividades de Lisboa;

Considerando o disposto no artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Fevereiro de 1988 (Edital n.º 30/88), que estabelece «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento»;

Considerando que, de acordo com o artigo 9.º do referido Regulamento, a «Medalha Municipal de Mérito compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a sua concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado»;

Considerando que, sob Proposta da Câmara Municipal (n.º 92/90), a Assembleia Municipal aprovou a Criação do Conselho da Medalha Municipal, a quem compete, designadamente, dar «parecer prévio obrigatório e fundamentado sobre a atribuição das Medalhas Municipais de Honra da Cidade, Mérito e de Valor e Altruísmo»;

Considerando a resolução favorável, emitida pelos membros do Conselho da Medalha Municipal, no sentido da atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria de Lurdes de Almeida Lemos (Milu);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar a atribuição, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da Medalha Municipal, a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria de Lurdes de Almeida Lemos (Milu).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 58/CM/2008* (Proposta n.º 58/2008) - Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello:

Considerando que Maria Eugénia Rodrigues Branco (Maria Eugénia), nascida em Lisboa em 1927, foi uma das actrizes do cinema da década de 40, designado por «comédia à Portuguesa»;

Considerando a sua participação em filmes que retrataram uma época da vida dos bairros de Lisboa, da actividade das colectividades e dos primórdios da rádio, como *A Menina da Rádio* (1944), e *O Leão da Estrela* (1947), ambos do realizador Arthur Duarte;

Considerando que o seu desempenho em *A Menina da Rádio* e a interpretação da música *Sonho de Amor*, a transformaram numa vedeta à escala nacional sendo ela própria uma das vozes femininas da rádio;

Considerando a sua actividade no mundo do espectáculo, do cinema e da rádio, sobretudo na Rádio Peninsular, sediada numa colectividade da Graça, e na Emissora Nacional, na Rádio Madrid e no cinema espanhol em: *Los Héroes del 95*, *Cuando Los Angeles Duermen* e *Conflicto Inesperado*;

Considerando que o seu nome está associado de forma inequívoca à cultura e às actividades promovidas pelas colectividades de Lisboa;

Considerando o disposto no artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Fevereiro de 1988 (Edital n.º 30/88), que estabelece «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento»;

Considerando que, de acordo com o artigo 9.º do referido Regulamento, a «Medalha Municipal de Mérito compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a sua concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado»;

Considerando que, sob Proposta da Câmara Municipal (n.º 92/90), a Assembleia Municipal aprovou a Criação do Conselho da Medalha Municipal, a quem compete, designadamente, dar «parecer prévio obrigatório e fundamentado sobre a atribuição das Medalhas Municipais de Honra da Cidade, Mérito e de Valor e Altruísmo»;

Considerando a resolução favorável, emitida pelos membros do Conselho da Medalha Municipal, no sentido da atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Eugénia Rodrigues Branco;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar a atribuição, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da Medalha Municipal, a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Eugénia Rodrigues Branco.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 59/CM/2008* (Proposta n.º 59/2008) - Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello:

Considerando que Maria Carolina Remartinez Quilez de Freitas França (Nini Remartinez), nascida em Lisboa em 1919, foi na senda das americanas Andrew Sisters, uma das pioneiras da interpretação musical feminina a vozes em Portugal, formando com a irmã Fernanda, já falecida, o duo Irmãs Remartinez;

Considerando o elevado nível das suas interpretações de músicas de maestros como António Melo, Fernando de Carvalho, Armando Rodrigues e de Tavares Belo;

Considerando a sua participação no coro feminino da Emissora Nacional, composto por 12 vozes e dirigido pelo maestro Belo Marques, tendo recebido, com a irmã, o 1.º Prémio de Conjuntos Vocais da Emissora Nacional;

Considerando que o dueto que formou com a irmã Fernanda, constituiu um factor de motivação no universo musical português, no que respeita à interpretação feminina a vozes levando, pela larga difusão radiofónica que tiveram, à criação de outros grupos entre os quais as Irmãs Meireles e as Irmãs Santos;

Considerando que o seu nome está associado de forma inequívoca à cultura e à rádio, nomeadamente: à Rádio Peninsular, sediada numa colectividade da Graça, e à Emissora Nacional, bem como às actividades promovidas pelas colectividades de Lisboa;

Considerando o disposto no artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Fevereiro de 1988 (Edital n.º 30/88), que estabelece «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento»;

Considerando que, de acordo com o artigo 9.º do referido Regulamento, a «Medalha Municipal de Mérito compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a sua concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado»;

Considerando que, sob Proposta da Câmara Municipal (n.º 92/90), a Assembleia Municipal aprovou a Criação do Conselho da Medalha Municipal, a quem compete, designadamente, dar «parecer prévio obrigatório e fundamentado sobre a atribuição das Medalhas Municipais de Honra da Cidade, Mérito e de Valor e Altruísmo»;

Considerando a resolução favorável, emitida pelos membros do Conselho da Medalha Municipal, no sentido da atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Carolina Remartinez Quilez de Freitas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar a atribuição, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da Medalha Municipal, a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Maria Carolina Remartinez Quilez de Freitas.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 60/CM/2008* (Proposta n.º 60/2008) - Subscrita pelo Vereador Marcos Perestrello:

Considerando que Fernanda Gil Ferreira Martins Fortes, com o nome artístico de Fernanda Baptista, nascida em Lisboa em 1919, se distinguiu na interpretação do fado, num estilo popular, numa carreira com mais de meio século, datando a sua última actuação de 2005, no musical *A Canção de Lisboa*, de Filipe La Fêria;

Considerando as suas inúmeras interpretações em espectáculos e em revistas no Parque Mayer, entre as quais *Banhos de Sol*, em 1945, uma das suas primeiras actuações e contando-se entre os seus êxitos musicais os fados *A Carta*, *Fado Toureiro* e *Fui ao Baile*;

Considerando a sua ligação aos bairros e colectividades de Lisboa, entre as quais o Grupo Desportivo da Mouraria, e à Madragoa em particular, de cuja marcha é madrinha honorária, tendo sido, igualmente, madrinha de outras marchas;

Considerando as distinções de que foi objecto ao longo da sua vida, e a condecoração com a Ordem de Mérito, pelo Presidente da República;

Considerando que o seu nome está associado de forma inequívoca à cultura e às actividades promovidas pelas colectividades de Lisboa;

Considerando o disposto no artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Fevereiro de 1988 (Edital n.º 30/88), que estabelece «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento»;

Considerando que, de acordo com o artigo 9.º do referido Regulamento, a «Medalha Municipal de Mérito compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a sua concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado»;

Considerando que, sob Proposta da Câmara Municipal (n.º 92/90), a Assembleia Municipal aprovou a Criação do Conselho da Medalha Municipal, a quem compete, designadamente, dar «parecer prévio obrigatório e fundamentado sobre a atribuição das Medalhas Municipais de Honra da Cidade, Mérito e de Valor e Altruísmo»;

Considerando a resolução favorável, emitida pelos membros do Conselho da Medalha Municipal, no sentido da atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Fernanda Gil Ferreira Martins Fortes;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar a atribuição, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da Medalha Municipal, a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Fernanda Gil Ferreira Martins Fortes.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 61/CM/2008* (Proposta n.º 61/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

Bruno Santa Marta e Rui Carreira - Arquitectos, Ltd.ª, na qualidade de proprietários, submeteram, em 2005/11/23, à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, um pedido de licenciamento de uma operação urbanística de loteamento/emparelamento respeitante aos prédios sitos na Rua Gervásio Lobato, com os n.ºs 35/37 e o prédio com o n.º 39, ambos descritos na 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, respectivamente, pelos n.ºs 2472 e 2503, inscritos nas respectivas matrizes sob os artigos 1015 e 1016, pertencentes à Freguesia de Santo Condestável, que constituiu o processo 84/URB/2005;

Este pedido obteve Parecer favorável do RSB, junto a fl. 102;

O pedido em causa foi objecto de Discussão Pública, por aviso publicado no «Diário da República», III.ª Série, n.º 65, de 2006/03/31, não se tendo registado qualquer consulta ou proposta;

Consta a fl. 119 o controlo para aprovação e deferimento do pedido da operação de loteamento/emparelamento, com indicação dos documentos a apresentar com a instrução do pedido de alvará, a qual mereceu os despachos favoráveis do chefe da Divisão da Zona Ocidental, da directora do Departamento de Gestão Urbanística I e do director municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1 - Ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a aprovação e o deferimento do pedido da operação de loteamento/emparelamento, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados retro, para cujo conteúdo se remete;

2 - Notificar a requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por maioria, com 12 votos a favor e 1 abstenção.)

- *Deliberação n.º 62/CM/2008* (Proposta n.º 62/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

Jorge Henrique Fernandes Roda, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, licenciamento de construção nova, para a Rua do Alto do Longo, 43, pertencente à Freguesia de Santa Catarina;

A operação urbanística em causa tem por finalidade a construção de um edifício com três pisos, no local onde se encontra uma construção de um piso desocupado e em alto estado de degradação (ver Auto de vistoria a fls. 163 a 166);

O imóvel está integrado no Bairro Alto em vias de classificação;

O pedido em causa foi objecto dos seguintes pareceres e informações constantes do processo:

- Do RSB, parecer favorável, fl. 148;
- IGESPAR, parecer favorável, fls. 197/198;
- DHURS, parecer favorável, fl. 202.

De acordo com a informação técnica da Divisão da Zona Sul, datada de 2007/11/09 (fl. 240), com a entrega dos elementos (6152/OTR/2007, em 2002/10/31), tendo em vista a prossecução do disposto nos artigos 66.º, 71.º, 72.º e 86.º do RGEU, foram ultrapassados os incumprimentos em que se baseava a proposta de não aprovação do projecto de arquitectura;

As alterações em causa destinam-se a melhorar a habitabilidade interior das fracções e não alteram a especificidade arquitectónica do edifício que foi objecto de aprovação por parte do IGESPAR, pelo que se propõe a aprovação do projecto de arquitectura;

De fl. 241 consta o controlo de aprovação do projecto de arquitectura, com proposta favorável, nos termos da informação técnica a fl. 240, do chefe da Divisão da Zona Sul, da directora de Departamento de Gestão Urbanística I e do director municipal de Gestão Urbanística;

1 - Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa o deferimento do pedido, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados retro, para cujo conteúdo se remete;

2 - Notificar o requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 2 abstenções.)

- *Deliberação n.º 63/CM/2008* (Proposta n.º 63/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

1 - Santogal Imobiliária, S. A., na qualidade de proprietária, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, um pedido de licenciamento de obras de alteração a levar a efeito no edifício sito na Rua Tenente Espanca, 43/43-A, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, onde se encontra localizada uma oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, que constituiu o processo 246/EDI/2005;

2 - O presente projecto de alterações prevê a remodelação do edifício existente no local, com instalações do ramo automóvel (comércio, reparação de veículos e serviços pós-venda);

3 - Para o local existe a Licença n.º 1670/O/2003 emitida em consequência do deferimento do processo 812/OB/2002, ocorrido em 2003/05/20;

4 - As alterações pretendidas com o p.p, resultam da «revisão do programa funcional de acordo com as Normas recomendadas internacionalmente pela marca «Peugeot» para as suas concessões, visando a excelência dos Serviços prestados» (cfr. memória descritiva apresentada e constante a fls. 34 a 36);

5 - No âmbito de apreciação do presente pedido de licenciamento foram consultadas várias entidades internas ao Município, entre as quais o Departamento de Planeamento de Infra-estruturas/Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Estacionamento (DMRV), da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, o Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego (DSRT), da Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego e o Regimento de Sapadores de Bombeiros (RSB), os quais emitiram os pareceres favoráveis constantes a fls. 138, 140 e 143;

6 - Como entidade externa foi consultado o Ministério da Saúde, através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), que emitiu parecer favorável embora na sua generalidade condicionado (cfr. fl. 145);

7 - Consta a fl. 162 folha de controlo para aprovação do projecto de arquitectura, com a indicação de que o deferimento do pedido depende da aprovação de todos os projectos de especialidades aí referidos e do cumprimento de todos os condicionamentos indicados, o qual foi aprovado em 2006/02/27;

8 - A presente obra de alterações interiores não se encontra sujeita ao pagamento de taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas (TRIU), de acordo com a Informação n.º 10 859/INF/DARPAL/TRIU/GESTURBE/2006, constante a fl. 164;

9 - Consta a fl. 165 o controlo final para deferimento, o qual mereceu os despachos favoráveis da chefe da Divisão dos Equipamentos Públicos e Licenciamentos Especiais e do director do Departamento de Projectos Estratégicos, proferido em 2007/03/31.

Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa:

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea c) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, deferir o presente pedido de licenciamento de obra de alteração, de acordo com os pareceres e despachos referenciados retro, bem como com as condições enunciadas na folha de controlo final para deferimento, a fl. 157;

- A notificação à requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aplicável por força do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 64/CM/2008* (Proposta n.º 64/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

Leonor de Bragança Mendes, na qualidade de proprietária, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, licenciamento de obra de alteração interior e exterior, para o edifício sito na Praça Luís de Camões, 33 a 39, torreja Rua das Gáveas, pertencente à Freguesia da Encarnação;

A operação urbanística em causa tem por finalidade a reformulação da área do sótão, com introdução de novos vãos;

O imóvel está integrado no Bairro Alto em vias de classificação;

O pedido em causa foi objecto dos seguintes pareceres e informações constantes do processo:

- RSB, parecer favorável, fl. 134;
- IGESPAR, parecer favorável, fls. 135/138.

De acordo com a informação técnica da Divisão da Zona Sul, datada de 2007/08/10 (fls. 151 e 152), foi proposto o deferimento do presente processo;

De fl. 153 consta o controlo de aprovação do projecto de arquitectura, com proposta favorável, nos termos da informação técnica a fls. 151 e 152, do chefe da Divisão da Zona Sul, da directora do Departamento de Gestão Urbanística I e do director municipal de Gestão Urbanística;

1 - Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa o deferimento do pedido, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados retro, para cujo conteúdo se remete;

2 - Notificar a requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 65/CM/2008* (Proposta n.º 65/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

Matelia - Compra e Venda de Bens Móveis e Imóveis, Ltd.ª, apresentou um pedido de licenciamento de construção de uma obra nova com consequente demolição do existente, para o imóvel sito na Rua Rodrigues de Faria, 39 a 41, em Lisboa, o qual se encontra localizado em Zona de Protecção ao imóvel em vias de classificação com o Código 371, que constituiu o processo 1515/EDI/2007;

O pedido em causa foi objecto dos seguintes pareceres e informações constantes do processo:

- Do IGESPAR, a fls. 70/74;
- Do RSB, a fl. 118.

O pedido em causa foi objecto da informação final e de síntese constante do processo a folhas 119/121, elaborada pela Divisão da Zona Ocidental do Departamento de Gestão Urbanística I;

Esta última pronunciou-se no sentido da aprovação do projecto de arquitectura, nos termos e com os fundamentos nela referenciados;

Consta a fl. 122 o controlo para aprovação do projecto de arquitectura, com a indicação dos documentos e projectos a apresentar para a fase seguinte, a qual mereceu os despachos favoráveis da chefe da Divisão da Zona Ocidental, da directora do Departamento de Gestão Urbanística I e do director municipal;

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa a aprovação do projecto de arquitectura, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados retro, cujo o conteúdo se remete;

2 - Notificar o requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por maioria, com 8 votos a favor, 2 votos contra e 2 abstenções.)

- *Deliberação n.º 66/CM/2008* (Proposta n.º 66/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

Rua Nova do Almada Imobiliária, Ltd.ª, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, na qualidade de proprietária, um pedido de licenciamento de obra de alteração interior/exterior, para o edifício sito na Rua Nova do Almada, 63 a 71, torrejando para a Calçada de São Francisco, 1, pertencente à Freguesia dos Mártires;

O imóvel está classificado - Baixa Pombalina, Cód. 171;

A operação urbanística em causa, implica a demolição quase integral do edifício, com excepção das fachadas principais, introdução de mansarda e escavação de duas caves para estacionamento;

O pedido em causa foi objecto dos seguintes pareceres e informações constantes do processo:

- RSB, parecer favorável fl. 398;
- IGESPAR, parecer favorável, fls. 301 a 305;
- DHURS, parecer desfavorável, fls. 397 e 537.

De acordo com a informação técnica da Divisão da Zona Sul, datada de 13 de Setembro de 2007 (de fls. 546 e 547), foi proposta a não aprovação do projecto de arquitectura, com fundamento de facto no incumprimento do disposto no artigo 40.º do RPDML e ainda da legislação de resíduos sólidos (parecer desfavorável do DHURS, fl., 537), artigo 72.º do RGEU, n.º 3 do artigo 15.º, n.º 1 e n.º 2 e alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 31.º e dos artigos 106.º e 107.º do RPDML e de direito na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE;

De fl. 546 consta proposta de indeferimento do processo dos então chefe da Divisão da Zona Sul, da directora do Departamento de Gestão Urbanística I e do director municipal de Gestão Urbanística, com a fundamentação que consta na informação técnica supra-referida;

1 - Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa o indeferimento do pedido, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados retro, para cujo conteúdo se remete;

2 - Notificar a requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 67/CM/2008* (Proposta n.º 67/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Paço do Lumiar - Gestão Imobiliária, S.A., submeteu à apreciação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, um pedido de informação prévia de obra de construção, para a propriedade e instalações da requerente, sita na Azinhaga dos Lameiros, Freguesia de Carnide, que constituiu o processo 2144/EDI/2006;

1 - Considerando que, o presente pedido teve como antecedente o processo 2157/EDI/2005, que contemplou para o local, um pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o qual foi indeferido em 2006/03/23, por despacho da Vereadora do Pelouro de Urbanismo, por violação das normas do Plano Director Municipal (PDM);

2 - Considerando que, os fundamentos da decisão, por violação das normas do PDM, recaíram no incumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 e alínea a) do n.º 6, ambos do artigo 18.º, alínea d) do n.º 2 do artigo 19.º, artigos 70.º, 81.º, 92.º e n.º 4 do artigo 94.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa, nos termos da Informação n.º 43 288/INF/DPP/GESTURBE/2005, inserida a fls. 161 a 165 do processo 2157/EDI/2005;

3 - Considerando que, na sequência do indeferimento do processo 2157/EDI/2005, foi apresentado pela requerente através do p.p., um pedido de legalização das construções efectuadas no local e das alterações em edifícios, usos e infra-estruturas feitas sem licença, assim como um aumento de ocupação consignado mediante uma «operação de requalificação»;

4 - Considerando que, o solicitado pela requerente deverá vir a consignar uma operação de loteamento imposta na sequência de um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) de urbanização ou de pormenor que a Câmara Municipal de Lisboa venha a promover em futura revisão do PDM;

5 - Considerando que, o prédio objecto do presente processo, continua a intersectar quanto à sua localização as seguintes classes de espaço urbano estabelecidas no PDM:

- Área Canal Rodoviária correspondente à designada 3.ª circular de Lisboa;
- Área de Investigação e Tecnologia;
- Área de Estruturação Urbanística Terciária;
- Área Verde de Recreio;
- Área de Equipamentos e Serviços Públicos.

6 - Considerando que, o prédio abrange ainda na Estrutura Ecológica áreas integrantes do Sistema Seco, do Sistema Húmido e da Estrutura Verde da Cidade além de se intersectar com a Unidade Operativa de Planeamento 17;

7 - Considerando que, e tal como anteriormente informado, «a extensão do prédio, o recorte das extremas, a diversidade de categorias que o retalham, associado às divisões decorrentes dos limites da UOP 17 que o intersecta e do espaço canal que o atravessa, contra-indicam a pretendida operação urbanística, concentrada em duas unidades, desconexas e sem sentido urbano prejudicando a regeneração e o ordenamento do local»;

8 - Considerando que, da análise do presente pedido verificou-se que o mesmo não diverge do projecto anteriormente apresentado e que continua a constituir violação do Plano Director Municipal de Lisboa (aprovado e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94, de 1994/09/29, publicado no «Diário da República» n.º 226, Série I - B), nomeadamente:

- O artigo 18.º (Estrutura Ecológica Urbana), alínea a) do n.º 5 e alínea a) do n.º 6, ambos por usos e índices de ocupação incompatíveis;
- O artigo 19.º (Áreas Integradas na Estrutura Verde da Cidade) alínea d) do n.º 2, por ausência de Plano de Pormenor ou de Projecto que satisfaça o exigido neste número;
- O artigo 70.º (Áreas de Estruturação Urbanística), alínea b) por incumprimento das Regras Supletivas;
- O artigo 81.º (Áreas Verdes de Recreio), por incompatibilidades de uso e ausência de Plano de Pormenor ou de Projecto.

9 - Considerando que, pelos motivos expostos, foi proposto o indeferimento do pedido, tendo a requerente sido notificada do projecto de decisão de indeferimento, para efeitos de audiência prévia, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo;

10 - Considerando que, a requerente apresentou a exposição constante do processo 6512/OTR/2007, que ingressou no p.p. (fls. 172 a 174), que em nada veio alterar o parecer desfavorável proposto, não apresentando matéria de facto ou de direito que pudesse fazer alterar o projecto de decisão;

11 - Atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respectivos despachos exarados sobre as mesmas, das quais resulta que o processo não se encontra em condições de ser deferido (cfr. fls. 168 a 169 e 179);

Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa:

- O indeferimento do pedido, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 16.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, de acordo com a informação e despachos referenciados retro;
- Notificar a requerente da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 68/CM/2008* (Proposta n.º 68/2008) - Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Considerando que:

Pessoa, Pinto & Costa, Sociedade de Construções, Ltd.ª, apresentou um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de alteração e ampliação para o imóvel sito na Avenida 24 de Julho, n.ºs 54 a 54-H, o qual faz parte do Inventário Municipal do Património do PDM (IMP 37.31), que constituiu o processo 592/EDI/2007;

O pedido obteve parecer desfavorável do RSB - fl. 82, e parecer desfavorável do NEP - fls. 83/87;

O pedido em causa foi objecto de parecer e informação final e de síntese, da Divisão da Zona Ocidental do Departamento de Gestão Urbanística I, a fl. 88, tendo sido, nessa sequência, elaborados os despachos superiores do director de departamento e do director municipal de homologação favorável, respectivamente, datados de 2008/01/24 e 2008/01/25;

1 - Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa a homologação do parecer favorável da pretensão da requerente, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04/06, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados retro;

2 - Notificar a requerente da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, de acordo com o disposto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 5 votos contra.)

- *Deliberação n.º 70/CM/2008* (Proposta n.º 70/2008) - Subscrita pelos Vereadores do PCP:

(Parqueamento - Veículos de duas rodas)

Considerando que:

Para garantir níveis de vida urbana aceitáveis na cidade de Lisboa, na capacidade e qualidade do espaço público, e nos parâmetros ambientais de nível de ruído e qualidade do ar, é insustentável o elevado número de veículos automóveis particulares que diariamente afluem à cidade de Lisboa;

A inversão dos desequilíbrios na mobilidade urbana, para além do incontornável investimento no transporte público, apela a medidas complementares, diversificadas e conjugadas que, progressivamente, desincentivem o recurso ao uso individual do transporte automóvel, principal consumidor do espaço público disponível quer em vias de circulação, quer em área de estacionamento, para além da parte substancial que representam no agravamento dos restantes factores ambientais;

A alternativa por veículos de duas rodas, como meio de mobilidade urbana, poderá desagregar os impactos físicos de sobrecarga do espaço público, traduzindo-se numa vantagem global, ainda que mantendo impactos significativos no nível do ruído e qualidade do ar;

Lisboa se encontra infra-estruturada de modo muito incipiente relativamente às condições de estacionamento de motociclos, o que se estende, nas bicicletas, à falta de condições mínimas de segurança na circulação;

Neste domínio, o Município de Lisboa, subestima as condições de estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas, nomeadamente nos parques subterrâneos da sua responsabilidade, sob gestão da EMEL;

Tais carências demovem muitos potenciais utilizadores do uso destes meios de transporte, alternativos ao convencional automóvel, e deixam apenas, aos seus utilizadores, o recurso ao estacionamento, em infracção, nos passeios;

Os Vereadores do PCP têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 e das alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere:

- Levar esta problemática ao âmbito da revisão do PDM, nomeadamente na componente do modelo de mobilidade e transportes, para além da perspectiva dos dois eixos (norte-sul e nascente-poente) cicláveis de circulação;

- Incumbir as Direcções Municipais de Planeamento Urbano e Protecção Civil, Segurança e Tráfego de criar, desde já, áreas de estacionamento apetrechadas e dedicadas ao estacionamento de veículos de duas rodas, junto aos interfaces modais de transportes, jardins e parques, equipamentos colectivos e principais pólos comerciais, divulgando a sua localização e monitorizando a sua utilização;

- Incumbir a Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego da elaboração, de minuta de proposta para alteração do Regulamento Geral de Parques de Estacionamento Municipais, e aos Regulamentos Específicos de cada Parque,

designadamente ao artigo 3.º, de modo a possibilitar a existência de locais de estacionamento para bicicletas, ciclomotores e motociclos nos parques de estacionamento municipais a preços reduzidos;

No prazo de 60 dias deverá ser apresentado relatório de progresso sobre o cumprimento desta deliberação;

- Incumbir a EMEL da disponibilização experimental, de espaços limitados, reservados ao estacionamento de veículos motorizados de duas rodas, procedendo à divulgação de tal oferta e à monitorização da sua utilização.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 71/CM/2008* (Proposta n.º 71/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada pela Sr.ª D. Maria Eduarda Oliveira de doar ao Museu da Cidade uma placa publicitária da *Tabacaria & Papelaria Brasil, Ltd.ª*, à qual foi atribuído o valor patrimonial de 100 euros (cem euros);

Considerando que se trata de uma peça de meados do século XX, identificadora de uma das funções desempenhada por este estabelecimento (posto de venda de selos dos CTT, desde 1953);

Considerando o interesse do Museu na preservação de objectos e vestígios que documentem a história do comércio tradicional de Lisboa, presentemente já muito descaracterizado;

Considerando a iniciativa do seu doador, consciente do contributo que presta para a preservação da história e da memória de Lisboa;

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a doação da peça acima referida, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 72/CM/2008* (Proposta n.º 72/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada pelo Sr. José Paixão Dinis de doar ao Museu da Cidade duas peças de cerâmica, representando Santo António, da sua autoria e da sua colecção particular, às quais foi atribuído o valor patrimonial de 50 euros (cinquenta euros);

Considerando que se tratam de exemplares da última produção artesanal de um artista amador, a saber: Estatueta de Santo António com o Menino Jesus, barro vermelho, 2007; Placa com Santo António e Menino Jesus, barro vermelho moldado, 2007;

Considerando o interesse do Museu da Cidade em salvaguardar espécies que documentam e configurem testemunhos da produção artesanal de olarias de Lisboa, hoje já praticamente inexistentes;

Considerando a iniciativa do doador, consciente do contributo que presta para a preservação da história, da memória e do património de Lisboa;

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a doação das peças acima referidas, que se destinam a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 73/CM/2008* (Proposta n.º 73/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada por Vera Röhm, artista plástica de origem alemã, em doar ao Museu da Cidade, a obra intitulada *Lisbon Time 25:09:2007*, da sua autoria e colecção particular, no valor patrimonial de 3500 euros (três mil e quinhentos euros);

Considerando que se trata de uma peça da autoria de uma artista plástica de significativo reconhecimento público, cuja obra em apreço foi concebida especificamente para a Cidade de Lisboa e esteve patente na exposição «A Sombra do Tempo», que decorreu de Setembro a Novembro de 2007, no Pavilhão Branco do Museu da Cidade;

Considerando o interesse do Museu em integrar na sua colecção obras de arte contemporânea, em especial alusivas à Cidade de Lisboa; e no cumprimento do acordo de parceria, que determinou a doação ao Museu da Cidade de uma obra da artista como contrapartida da exposição supra-referida;

Considerando a iniciativa do doador, consciente do contributo que presta para o enriquecimento da colecção do Museu na sua componente iconográfica, permitindo novas visões sobre a cidade actual;

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a doação da peça acima referida, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 74/CM/2008* (Proposta n.º 74/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada pela Sr.ª D. Branca Machado de doar ao Museu Rafael Bordalo Pinheiro um busto em cerâmica do Arquitecto Álvaro Machado, proveniente da sua colecção particular, ao qual foi atribuído o valor de 600 euros (seiscentos euros).

Considerando que se trata de uma peça que retrata o responsável pelo projecto de arquitectura do Museu Rafael Bordalo Pinheiro, projecto esse que viria a receber em 1914 a Mensão Honrosa do Prémio Valmor;

Considerando que o busto da autoria de António Augusto Costa da Motta Sobrinho, foi produzido em 1912, pela Fábrica de Faianças das Caldas da Rainha;

Considerando o interesse do Museu em complementar os seus acervos com obras da Fábrica fundada por Rafael Bordalo Pinheiro e que documentem, também, a história das origens e fundação da própria instituição;

Considerando a iniciativa do doador, consciente do contributo que presta para a preservação da história, da memória colectiva e património artístico;

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a doação da peça acima referida, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu Rafael Bordalo Pinheiro.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 75/CM/2008* (Proposta n.º 75/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada pelo artista plástico Mário Rita de doar ao Museu da Cidade uma obra da sua autoria e colecção particular intitulada *A Aia* (técnica mista e colagem s/papel, 2001), à qual foi atribuído o valor de 3000 euros (três mil euros);

Considerando que esta obra que esteve patente na exposição «Tempo dos Sonhos» realizada no Pavilhão Branco do Museu da Cidade, em 2007;

Considerando que este artista ainda não se encontra representado na colecção do Museu e o conseqüente interesse no enriquecimento do seu espólio com obras de artistas contemporâneos;

Considerando a iniciativa do doador, consciente do contributo para o Museu;

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a doação da peça acima referida, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 76/CM/2008* (Proposta n.º 76/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada pela artista plástica Graça Pereira Coutinho de doar ao Museu da Cidade a peça intitulada *Regresso a Lisboa* (impressão fotográfica: 180 x 258 cm, 2002), de sua autoria e colecção particular, no valor de 6000 euros (seis mil euros);

Considerando que se trata de uma peça realizada especificamente para a exposição individual da artista, intitulada «Regresso a Lisboa», que esteve patente entre Dezembro 2002 e Fevereiro 2003 no Pavilhão Branco do Museu da Cidade, a qual reflete e sintetiza o trabalho desenvolvido pela artista no âmbito deste projecto inédito;

Considerando o interesse do Museu em contemplar no seu espólio obras de referência de artistas contemporâneos e em especial alusivas à cidade de Lisboa;

Considerando a iniciativa do doador, consciente do contributo que presta para o enriquecimento da colecção do Museu da Cidade, na sua componente artística;

Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a doação da peça acima referida, que se destina a integrar o acervo museológico do Museu da Cidade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 77/CM/2008* (Proposta n.º 77/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando a intenção manifestada pelo Sr. António Correia de doar ao Museu da Cidade um conjunto de peças cerâmicas de produção artesanal e um conjunto de instrumentos de trabalho provenientes da extinta Olaria do Desterro, de sua propriedade, descritos em lista anexa, aos quais foram atribuídos, respectivamente, o valor patrimonial de 500 euros (quinhentos euros) e de 1800 euros (mil e oitocentos euros);

Considerando que se tratam de dois conjuntos, um composto por objectos diversos de cariz utilitário em cerâmica comum e vidrada, representativos da última fase de laboração da extinta Olaria do Desterro e da produção artesanal do doador, um dos últimos oleiros de Lisboa, e o outro constituído por utensílios para fabrico das peças cerâmicas (moldes, instrumentos, etc.);

Considerando o interesse do Museu da Cidade em salvaguardar espécies que documentem e configurem testemunhos da produção artesanal de olarias de Lisboa, hoje já praticamente inexistentes;

Considerando a iniciativa do doador, consciente do contributo que presta para a preservação da história, memória e património de Lisboa;

- Deliberação n.º 80/CM/2008 (Proposta n.º 80/2008) - Subscrita pelo Vereador Cardoso da Silva:

2.ª Alteração Orçamental

Considerando a necessidade de dar continuidade ao programa de expansão e modernização dos equipamentos escolares, nomeadamente no que diz respeito ao arranjo de espaços exteriores da Escola EB1 Infante D. Henrique e Jardim Infantil n.º 55 dos Olivais;

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Actividades e Orçamento de 2008;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as Alterações ao Orçamento 2008 e Grandes Opções do Plano 2008/2011, discriminadas nos quadros em anexo, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 6 abstenções.)

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO FINANCEIRO

2ª ALTERAÇÃO
AO ORÇAMENTO DE 2008
E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2008-2011

Ao abrigo do D.L. 54-A/99 de 22 de Fevereiro (pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Pocal)

2.ª Alteração Orçamental de 2008

Síntese da Alteração

			EM EUROS
1. ORÇAMENTO ACTUAL			545.983.224
2. AJUSTAMENTOS			
DESPESAS			
Reforços	2.129.440		
Anulações	2.129.440	0	
3. ORÇAMENTO CORRIGIDO			545.983.224

ALTERAÇÃO À DESPESA

2.ª Alteração Orçamental de 2008

Síntese por Natureza Económica/Orgânica da Despesa

ORGÂNICAS	DOTAÇÕES			VARIACÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
01.01 ASSEMBLEIA MUNICIPAL	68.639	68.639	0	0	0
01.04 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	3.000	3.000	0	0	0
01.05 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0	198.870	-198.870	-198.870	0
02 D.M DE SERVIÇOS CENTRAIS					
02.01 D. de Apoio aos Órgãos do Município	262.055	262.055	0	0	0
03 D.M. RECURSOS HUMANOS					
03.01 D. Gestão de Recursos Humanos	600.000	600.000	0	0	0
04 D.M DE FINANÇAS					
04.00 DMF - Direcção	12.977	0	12.977	12.977	0
04.01 D. de Estudos e Planeamento Financeiro	0	3.517	-3.517	-3.517	0
04.02 D. de Contabilidade	0	5.460	-5.460	-5.460	0
04.03 D. Apoio Jurídico à Activid. Financeira	4.500	0	4.500	4.500	0
05 D.M DE PLANEAMENTO URBANO					
05.02 D. de Planeamento de Infra-Estruturas	28.400	28.400	0	-7.350	7.350
07 D.M DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA					
07.00 DMCRU - Direcção	25.000	0	25.000	25.000	0
07.02 D.Reab.e Gestão de Unidades de Projecto	0	25.000	-25.000	-25.000	0
07.03 Unidade de Projecto da Baixa/Chiado	12.000	12.000	0	-12.000	12.000
08 D.M DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS					
08.01 D. de Abastecimentos	39.350	25.000	14.350	13.500	850
08.02 D. de Urbanismo Comercial	1.000	1.000	0	0	0
08.03 D. de Turismo	84.550	84.550	0	0	0
09 D.M DE AMBIENTE URBANO					
09.00 DMAU - Direcção	170	170	0	0	0
09.01 D. de Ambiente e Espaços Verdes	119.384	119.384	0	0	0
09.02 D. de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos	183.134	183.134	0	0	0
09.03 D. de Reparação e Manutenção Mecânica	39.767	26.767	13.000	13.000	0
09.04 D. de Gestão do Espaço Público	130.613	130.613	0	0	0
10 D.M DE HABITAÇÃO					
10.02 D.Gestão Social do Parque Habitacional	16.000	16.000	0	0	0
11 D.M ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO					
11.02 D. Educação e Juventude	5.899	5.899	0	0	0
12 D.M PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEGO					
12.00 DMPGST - Direcção	75	173.935	-173.860	-173.860	0
12.01 D. de Protecção Civil	175.345	0	175.345	175.345	0
13 D.M DE CULTURA					
13.00 DMC- Direcção	162.435	1.990	160.445	160.445	0

ORGÂNICAS	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
13.01 D. de Património Cultural	29.740	29.740	0	0	0
13.02 D.Bibliotecas e Arquivos	4.557	3.467	1.090	0	1.090
14 D. M. DE PROJECTOS E OBRAS					
14.00 DMPO - Direcção	600	600	0	-600	600
14.02 D.Construção e Conserv.de Equipamentos	10.500	10.500	0	0	0
14.03 D.Construção e Conservação de Habitação	870	870	0	0	0
14.04 D.Const e Conserv.Instal.Eléct.e Mecân.	108.880	108.880	0	0	0
TOTAL	2.129.440	2.129.440	0	-21.890	21.890

Síntese por Grandes Agregados

EM EUROS

1 - PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES						
OBJECTIVOS	DOTAÇÃO ACTUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
01 REABILITAÇÃO URBANA	4.212.518	18.323.054	14.000	22.549.572	4.226.518	18.323.054
02 PARQUE EDIFICADO E PATRIMÓNIO	15.542.812	16.450.165	-2.000	31.990.977	15.540.812	16.450.165
03 URBANISMO	21.777.198	1.608.848	3.184	23.389.230	21.780.382	1.608.848
04 SERVIÇOS URBANOS	46.843.981	661.505		47.505.486	46.843.981	661.505
05 INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS	4.963.780	1.093.685		6.057.465	4.963.780	1.093.685
06 PREVENÇÃO E MOBILIDADE RODOVIÁRIA	5.502.406	676.139		6.178.545	5.502.406	676.139
07 SEGURANÇA DOS CIDADÃOS	2.833.511	107.801	2.842	2.944.154	2.836.353	107.801
08 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	6.327.496	913.266	-150	7.240.612	6.327.346	913.266
09 CULTURA	10.053.534	2.852.646	65.825	12.972.005	10.119.359	2.852.646
10 CRIANÇA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	18.437.880	5.475.663	600	23.914.143	18.438.480	5.475.663
11 DESPORTO	2.302.683	826.364	-55.000	3.074.047	2.247.683	826.364
12 INTERVENÇÃO SOCIAL	7.874.701	1.186.668	2.000	9.063.369	7.876.701	1.186.668
13 DESCENTRALIZAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	20.477.236	73.501	-48.775	20.501.962	20.428.461	73.501
14 PARTICIP. SOCIAIS E INVEST. FINANCEIROS	400.000			400.000	400.000	
15 ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL	14.048.626	2.404.865	-81.784	16.371.707	13.966.842	2.404.865
TOTAL	181.598.362	52.654.170	-99.258	234.153.274	181.499.104	52.654.170
2 - FUNCIONAMENTO	364.384.862		99.258	364.484.120		
3 - ORÇAMENTO	545.983.224		0	545.983.224		

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DE 2008

2.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades de 2008

EMEuros

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.	
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
						REF.	ANUL.		
01.01 AM									
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA			57.768					
	0	57.768		205.553	57.768	0	263.321	
01.02.13.02	OUTROS			-57.768					
	0	-57.768		180.000	0	-57.768	122.232	
02.01.15	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			-412					
	0	-412		412	0	-412	0	
02.02.10	TRANSPORTES			-1.034					
	0	-1.034		28.551	0	-1.034	27.517	
02.02.15	FORMAÇÃO			-2.379					
	0	-2.379		2.379	0	-2.379	0	
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			-2.379					
	0	-2.379		2.379	0	-2.379	0	
02.02.17	PUBLICIDADE			-3.001					
	0	-3.001		57.102	0	-3.001	54.101	
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			-714					
	0	-714		714	0	-714	0	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			10.871					
	0	10.871		952	10.871	0	11.823	
06.02.03.03	OUTRAS			-952					
	0	-952		952	0	-952	0	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 01.01	0	0	0	478.994	68.639	-68.639	478.994	
01.04 DPI									
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			1.000					
	0	1.000		0	1.000	0	1,000	
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			500					
	0	500		0	500	0	500	
02.01.21	OUTROS BENS			500					
	0	500		48	500	0	548	
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS			-3.000					
	0	-3.000		3.806.800	0	-3.000	3.803.800	
02.02.09	COMUNICAÇÕES			500					
	0	500		0	500	0	500	
02.02.10	TRANSPORTES			500					
	0	500		0	500	0	500	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 01.04	0	0	0	3.806.848	3.000	-3.000	3.806.848	
01.05 OP									
03.01.03.02	SWAP			-198.870					
	0	-198.870		708.053	0	-198.870	509.183	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 01.05	0	-198.870	-198.870	708.053	0	-198.870	509.183	
02.01 DAOM									
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA			174.282					
	0	174.282		1.700.466	174.282	0	1.874.748	
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO			-35.002					
	0	-35.002		75.000	0	-35.002	39.998	
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			-100.000					
	0	-100.000		180.000	0	-100.000	80.000	
02.01.02.01	GASOLINA			800					
	0	800		0	800	0	800	
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			942					
	0	942		0	942	0	942	
02.01.15	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			-25.420					
	0	-11.000		24.719	0	-11.000	13.719	
	13/02/A101 ACTIV. INSTITUCIONAIS E INTERMUNICIPAIS	-8.240	0		8.240	0	-8.240	0	
	13/03/A102 ACTIVIDADES INTERNACIONAIS	-6.180	0		6.180	0	-6.180	0	
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			-952					
	0	-952		952	0	-952	0	
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			-252					
	0	-252		952	0	-252	700	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
02.01.21	OUTROS BENS	0	11.000	11.000	9.517	11.000	0	20.517	
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	0	4.000	4.000	0	4.000	0	4.000	
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0	363	363	0	363	0	363	
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0	3.653	3.653	0	3.653	0	3.653	
02.02.09	COMUNICAÇÕES	0	11.338	11.338	4.568	11.338	0	15.906	
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	0	-26.202	-27.154	114.204	0	-26.202	88.002	
	13/03/A101/02 Prémio Internacional Luis de Camões	-952	0		952	0	-952	0	
02.02.12	SEGUROS 13/02/A101 ACTIVID. INSTITUCIONAIS E INTERMUNICIPAIS	1.679	0	1.679	476	1.679	0	2.155	
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS 13/03/A102 ACTIVIDADES INTERNACIONAIS	-35.000	0	-35.000	139.517	0	-35.000	104.517	
02.02.17	PUBLICIDADE	0	-35.700	-35.700	85.653	0	-35.700	49.953	
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0	52.384	52.384	67.516	52.384	0	119.900	
04.05.01.02	JUNTA METROPOLITANA DE LISBOA	0	-2.099	-2.099	114.204	0	-2.099	112.105	
04.05.01.03	ASSEMBLEIA DISTRITAL	0	1.426	1.426	52.344	1.426	0	53.770	
06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	0	-476	-476	476	0	-476	0	
06.02.03.03	OUTRAS	0	270	188	43.302	270	0	43.572	
	13/03/A102 ACTIVIDADES INTERNACIONAIS	-82	0		49.964	0	-82	49.882	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 02.01	-48.775	48.775	0	2.679.202	262.137	-262.137	2.679.202	
03.01	DGRH								
01.01.06.02	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO	0	-600.000	-600.000	1.844.993	0	-600.000	1.244.993	
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	0	600.000	600.000	57.342	600.000	0	657.342	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 03.01	0	0	0	1.902.335	600.000	-600.000	1.902.335	
04.00	DMF								
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0	1	1	0	1	0	1	
01.02.14.01	TRABALHO DIAS DESCANSO SEMANAL E COMPLEM	0	8.976	8.976	0	8.976	0	8.976	
02.02.10	TRANSPORTES	0	4.000	4.000	0	4.000	0	4.000	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 04.00	0	12.977	12.977	0	12.977	0	12.977	
04.01	DEPF								
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0	-1	-1	273	0	-1	272	
01.02.14.01	TRABALHO DIAS DESCANSO SEMANAL E COMPLEM	0	-3.516	-3.516	5.187	0	-3.516	1.671	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 04.01	0	-3.517	-3.517	5.460	0	-3.517	1.943	
04.02	DC								
01.02.14.01	TRABALHO DIAS DESCANSO SEMANAL E COMPLEM	0	-5.460	-5.460	5.460	0	-5.460	0	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 04.02	0	-5.460	-5.460	5.460	0	-5.460	0	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
04.03 DAJAF									
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0	1.000	1.000	0	1.000	0	1.000	
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0	1.500	1.500	952	1.500	0	2.452	
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	0	1.000	1.000	1.688	1.000	0	2.688	
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0	1.000	1.000	3.376	1.000	0	4.376	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 04.03	0	4.500	4.500	6.016	4.500	0	10.516	
05.02 DP I									
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			-3.000	4.500	0	-3.000	1.500	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	-3.000	0						
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			650	0	650	0	650	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	650	0						
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS			500	0	500	0	500	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	500	0						
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			8.500	0	8.500	0	8.500	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	8.500	0						
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			-6.900	20.000	0	-6.900	13.100	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	-6.900	0						
02.02.17	PUBLICIDADE			-8.500	15.000	0	-8.500	6.500	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	-8.500	0						
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			11.400	0	11.400	0	11.400	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	11.400	0						
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-10.000	15.000	0	-10.000	5.000	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	-10.000	0						
07.01.04.01.09	OUTROS			2.100	0	2.100	0	2.100	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	2.100	0						
07.01.06.01	MATERIAL TRANSPORTE - ADMLOCAL - CONT.			1.250	0	1.250	0	1.250	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	1.250	0						
07.01.15.01	OUTROS INVESTIMENTOS - ADMLOCAL - CONT.			4.000	0	4.000	0	4.000	
	06/01/A202 ESTUDOS DE MOBILIDADE	4.000	0						
	TOTAL DA ORGÂNICA: 05.02	0	0	0	54.500	28.400	-28.400	54.500	
07.00 DMCRU									
04.01.02	PRIVADAS			25.000	0	25.000	0	25.000	
	01/06/A101 PARQUE MAYER	25.000	0						
	TOTAL DA ORGÂNICA: 07.00	25.000	0	25.000	0	25.000	0	25.000	
07.02 DRGUP									
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-25.000	28.551	0	-25.000	3.551	
	01/07/A101 CONSTRUÇÃO, BENEF. E RECONST. DE IMÓVEIS	-25.000	0						
	TOTAL DA ORGÂNICA: 07.02	-25.000	0	-25.000	28.551	0	-25.000	3.551	
07.03 UPBC									
02.02.14.01	ENTIDADES INDIVIDUAIS			-12.000	95.170	0	-12.000	83.170	
	01/01/A101 ESTUDOS E PROJECTOS	-12.000	0						
07.01.03.01.06	OUTROS			12.000	0	12.000	0	12.000	
	01/01/A102 RECONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS	12.000	0						
	TOTAL DA ORGÂNICA: 07.03	0	0	0	95.170	12.000	-12.000	95.170	
08.01 DA									
02.01.21	OUTROS BENS	0	1.500	1.500	2.855	1.500	0	4.355	
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0	-25.000	-25.000	89.637	0	-25.000	64.637	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS	0	23.400	23.400	0	23.400	0	23.400	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS	0	13.600	13.600	1.903	13.600	0	15.503	
07.01.10.01	EQUIPAMENTO BÁSICO - ADMLOCAL - CONT.	850	0	850	30.000	850	0	30.850	
	08/02/A104/01 Modernização de Equip. e Instalações	850	0						
	TOTAL DA ORGÂNICA: 08.01	850	13.500	14.350	124.395	39.350	-25.000	138.745	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
08.02 DUC									
02.02.14.01	ENTIDADES INDIVIDUAIS			-1.000					
	08/03/A106 PROJECT. DE URBANISMO COMERCIAL (URBCOM)	-1.000	0		52.344	0	-1.000	51.344	
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			1.000					
	0	1.000		675	1.000	0	1.675	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 08.02	-1.000	1.000	0	53.019	1.000	-1.000	53.019	
08.03 DT									
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			10.200					
	08/01/A101/01 Materiais Institucionais	10.200	0		8.240	10.200	0	18.440	
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			100					
	0	100		0	100	0	100	
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			35.000					
	08/01/A202 FESTA DE FIM DE ANO	35.000	0		0	35.000	0	35.000	
02.02.09	COMUNICAÇÕES			500					
	0	500		761	500	0	1.261	
02.02.10	TRANSPORTES			500					
	0	500		476	500	0	976	
02.02.17	PUBLICIDADE			-952					
	08/01/A101/05 Certificação da Animação	-952	0		952	0	-952	0	
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			12.400					
	08/01/A202 FESTA DE FIM DE ANO	12.400	0		0	12.400	0	12.400	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-4.759					
	08/01/A101/01 Materiais Institucionais	-4.759	0		4.759	0	-4.759	0	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-2.052					
	0	-1.100		4.759	0	-1.100	3.659	
	08/01/A101/01 Materiais Institucionais	-952	0		952	0	-952	0	
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			-76.787					
	08/01/A201 MODA LISBOA	-76.787	0		93.292	0	-76.787	16.505	
04.09.01	RESTO DO MUNDO - UE - INSTITUIÇÕES			25.000					
	08/01/A101/07 Apoios e Representação Institucional	25.000	0		0	25.000	0	25.000	
06.02.03.03	OUTRAS			850					
	08/01/A101/08 Outras	850	0		5.710	850	0	6.560	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 08.03	0	0	0	119.901	84.550	-84.550	119.901	
09.00 DMAU									
02.02.10	TRANSPORTES			170					
	0	170		0	170	0	170	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-170					
	0	-170		476	0	-170	306	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 09.00	0	0	0	476	170	-170	476	
09.01 DAEV									
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			-7.300					
	03/04/A102/03 Equipamentos	-7.300	0		95.170	0	-7.300	87.870	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			7.300					
	03/04/A102/04 Recuperação de Jardins	7.300	0		0	7.300	0	7.300	
07.01.03.01.06	OUTROS			-3.184					
	15/02/A107/01 D. A. E. V.	-3.184	0		400.000	0	-3.184	396.816	
07.01.04.01.01	VIADUTOS, ARRUA E OBRAS COMPLEMENTARES			-108.900					
	03/04/A102/01 Espaços Verdes	-108.900	0		231.699	0	-108.900	122.799	
07.01.04.01.04	PARQUES E JARDINS			3.184					
	03/03/A102 MONIT. CONT. E FISCALIZ. DA QUAL. DO AR	3.184	0		0	3.184	0	3.184	
07.01.15.01	OUTROS INVESTIMENTOS - ADMLOCAL - CONT.			108.900					
	03/04/A102/04 Recuperação de Jardins	108.900	0		0	108.900	0	108.900	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 09.01	0	0	0	726.869	119.384	-119.384	726.869	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
09.02 DHURS									
02.01.02.02	GASÓLEO			5.000					
	0	5.000		0	5.000	0	5.000	
02.01.02.03	OUTROS			20.324					
	0	20.324		59.481	20.324	0	79.805	
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS			5.300					
	0	4.300		48	4.300	0	4.348	
	04/04/A603 EDUCAÇÃO POPULAÇÃO ESCOLAR	1.000	0		0	1.000	0	1.000	
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			-47.585					
	0	-47.585		333.095	0	-47.585	285.510	
02.01.15	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			4.500					
	04/04/A603 EDUCAÇÃO POPULAÇÃO ESCOLAR	4.500	0		0	4.500	0	4.500	
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			-27.024					
	0	-27.024		71.378	0	-27.024	44.354	
02.01.21	OUTROS BENS			60.000					
	04/04/A102/02 Equipamento e Material Diverso	60.000	0		0	60.000	0	60.000	
02.02.14.02	ENTIDADES COLECTIVAS			2.500					
	0	2.500		0	2.500	0	2.500	
02.02.17	PUBLICIDADE			-11.525					
	04/04/A601 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.811	0		2.855	2.811	0	5.666	
	04/04/A602 SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA	-15.336	0		19.034	0	-15.336	3.698	
	04/04/A603 EDUCAÇÃO POPULAÇÃO ESCOLAR	1.000	0		19.034	1.000	0	20.034	
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			61.485					
	0	61.485		47.585	61.485	0	109.070	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-60.000					
	04/04/A102/06 Tratamento e Destino Final Mat Perigosos	450	0		0	450	0	450	
	04/04/A204 INTERV.DIVERSAS REMOÇÃO E LIMP.PÚBLICA	-60.450	0		285.510	0	-60.450	225.060	
04.01.01	PÚBLICAS			-19.000					
	0	-19.000		19.542	0	-19.000	542	
04.03.01	ESTADO			4.927					
	04/04/A301/01 Protocolo Destinado a Reclusos	4.927	0		97.073	4.927	0	102.000	
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			1.008					
	04/04/A601 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	190	0		325	190	0	515	
	04/04/A602 SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA	908	0		1.592	908	0	2.500	
07.01.03.01.06	OUTROS			18.000					
	04/04/A101/01 Projectos e Obras de Beneficiação	18.000	0		0	18.000	0	18.000	
07.01.10.01	EQUIPAMENTO BÁSICO - ADMLLOCAL - CONT.			-18.000					
	04/04/A103/03 Maquinaria e Equipamento	-18.000	0		500.000	0	-18.000	482.000	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 09.02	0	0	0	1.456.552	187.395	-187.395	1.456.552	
09.03 DRMM									
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS			1.058					
	0	1.058		48	1,058	0	1,106	
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			-21.767					
	0	-21.767		55.103	0	-21.767	33.336	
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			21.302					
	0	21.302		0	21.302	0	21.302	
02.02.09	COMUNICAÇÕES			350					
	0	350		0	350	0	350	
02.02.10	TRANSPORTES			57					
	0	57		0	57	0	57	
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			12.000					
	0	12.000		0	12.000	0	12.000	
07.01.03.01.06	OUTROS			-5.000					
	15/02/A107/03 D. R. M. M.	-5.000	0		25.000	0	-5.000	20.000	
07.01.11.01	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - ADLOCAL - C			5.000					
	15/02/A107/03 D. R. M. M.	5.000	0		0	5.000	0	5.000	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 09.03	0	13.000	13.000	80.151	39.767	-26.767	93.151	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
09.04 DGEP									
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0	284	284	48	284	0	332	
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			124					
	03/02/A101 INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO	124	0		0	124	0	124	
02.01.21	OUTROS BENS			-124					
	03/01/A301/01 Plano de Mobilidade	-124	0		1.903	0	-124	1.779	
02.02.09	COMUNICAÇÕES	0	-1.903	-1.903	1.903	0	-1.903	0	
02.02.10	TRANSPORTES	0	15.205	15.205	0	15.205	0	15.205	
04.01.02	PRIVADAS	0	-9.517	-9.517	9.517	0	-9.517	0	
04.08.02	OUTRAS	0	-4.069	-4.069	9.517	0	-4.069	5.448	
07.01.04.01.01	VIADUTOS, ARRUAM. E OBRAS COMPLEMENTARES			4.000					
	03/02/A101 INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO	4.000	0		100.000	4.000	0	104.000	
07.01.04.01.03	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			-25.000					
	03/02/A104 PARQUES INFANTIS E JUVENIS	-25.000	0		25.000	0	-25.000	0	
07.01.04.01.04	PARQUES E JARDINS			46.178					
	03/02/A101 INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO	24.000	0		100.000	24.000	0	124.000	
	03/02/A104 PARQUES INFANTIS E JUVENIS	20.000	0		75.000	20.000	0	95.000	
	03/04/A101/02 Parque Florestal de Monsanto	13.255	0		0	13.255	0	13.255	
	03/04/A101/06 Corredor Verde P. Eduardo VII - Monsanto	-14.827	0		14.827	0	-14.827	0	
	03/04/A102/07 Intervenções em Áreas Degradadas	3.750	0		0	3.750	0	3.750	
07.01.04.01.09	OUTROS			64.822					
	03/01/A301/01 Plano de Mobilidade	162.000	0		100.000	162.000	0	262.000	
	03/02/A101 INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO	-27.178	0		450.230	0	-27.178	423.052	
	03/02/A105 FONTES E LAGOS	-40.000	0		85.738	0	-40.000	45.738	
	03/02/A301 MOBILIÁRIO URBANO	-30.000	0		50.000	0	-30.000	20.000	
07.01.10.01	EQUIPAMENTO BÁSICO - ADMLOCAL - CONT.			-70.000					
	03/01/A301/01 Plano de Mobilidade	-40.000	0		155.000	0	-40.000	115.000	
	03/02/A301 MOBILIÁRIO URBANO	-30.000	0		50.000	0	-30.000	20.000	
07.01.11.01	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - ADLOCAL - C			-20.000					
	03/02/A101 INTERVENÇÕES NO ESPAÇO PÚBLICO	-20.000	0		25.000	0	-20.000	5.000	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 09.04	0	0	0	1.253.683	242.618	-242.618	1.253.683	
10.02 DGSPH									
02.02.10	TRANSPORTES			16.000					
	12/02/A106/03 Preparação do Realojamento	16.000	0		9.517	16.000	0	25.517	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-14.000					
	12/02/A104 ACÇÃO INFORMATIVA JUNTO DA POPULAÇÃO	-7.000	0		7.138	0	-7.000	138	
	12/02/A106/03 Preparação do Realojamento	-7.000	0		9.517	0	-7.000	2.517	
04.08.02	OUTRAS			-2.000					
	02/02/A103 DIVERSOS LOCAIS	-2.000	0		7.614	0	-2.000	5.614	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 10.02	0	0	0	33.786	16.000	-16.000	33.786	
11.02 DEJ									
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO			90					
	10/02/A301 QUINTA PEDAGÓGICA	90	0		286	90	0	376	
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			-476					
	10/02/A301 QUINTA PEDAGÓGICA	-476	0		476	0	-476	0	
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			386					
	10/02/A301 QUINTA PEDAGÓGICA	386	0		857	386	0	1.243	
02.02.09	COMUNICAÇÕES			236					
	10/02/A101 COOPERAÇÃO COM AS ESCOLAS	236	0		152	236	0	388	
04.08.01	ESTADO			-236					
	10/02/A103 OUTRAS DESPESAS COM ESCOLAS PRIMÁRIAS	-236	0		556.510	0	-236	556.274	
07.01.03.01.02	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO			-5.187					
	10/01/A101/11 Jardim Inf. Escola Nº 55	295.450	0		0	295.450	0	295.450	
	10/01/A102/02 Ampliação, Conserv., Remod. e Manutenção	-300.637	0		2.663.000	0	-300.637	2.362.363	
07.01.10.01	EQUIPAMENTO BÁSICO - ADMLOCAL - CONT.			155					
	10/01/A103/02 Mobiliário de Cozinha e Outros	155	0		3.000	155	0	3.155	
07.01.15.01	OUTROS INVESTIMENTOS - ADMLOCAL - CONT.			5.032					
	10/01/A103/02 Mobiliário de Cozinha e Outros	5.032	0		0	5.032	0	5.032	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 11.02	0	0	0	3.224.281	301.349	-301.349	3.224.281	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
12.00 DMPGCT									
02.01.21	OUTROS BENS			-75					
	0	-75		381	0	-75	306	
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			75					
	0	75		0	75	0	75	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-173.860					
	07/02/A104 SIST. INTEGRADO REDE EMERG. SEG. PORTUGAL	-173.860	0		344.125	0	-173.860	170.265	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 12.00	-173.860	0	-173.860	344.506	75	-173.935	170.646	
12.01 DPC									
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			172.503					
	0	-1.357		4.759	0	-1.357	3.402	
	07/02/A203 PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA	173.860	0		114.299	173.860	0	288.159	
04.05.01.01.03	OUTROS			1.485					
	07/02/A301 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A J. FREG.	1.485	0		9.517	1.485	0	11.002	
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			1.357					
	07/02/A302 TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES	1.357	0		1.249	1.357	0	2.606	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 12.01	176.702	-1.357	175.345	129.824	176.702	-1.357	305.169	
13.00 DMC									
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE			100					
	0	100		0	100	0	100	
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			-1.990					
	0	-1.990		9.517	0	-1.990	7.527	
02.02.10	TRANSPORTES			800					
	0	800		0	800	0	800	
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			96.800					
	0	96.800		0	96.800	0	96.800	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			64.735					
	09/02/A102/06 Eventos Culturais	64.735	0		95.170	64.735	0	159.905	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 13.00	64.735	95.710	160.445	104.687	162.435	-1.990	265.132	
13.01 DP C									
02.02.17	PUBLICIDADE			-29.740					
	15/01/A203/03 Portal Património Cultural	-29.740	0		30.511	0	-29.740	771	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			29.740					
	15/01/A203/03 Portal Património Cultural	29.740	0		54.960	29.740	0	84.700	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 13.01	0	0	0	85.471	29.740	-29.740	85.471	
13.02 DBA									
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS			72					
	0	72		48	72	0	120	
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			100					
	0	100		0	100	0	100	
	09/01/A101/05 Bibliotecas Municipais Locais	-13.208	0		44.730	0	-13.208	31.522	
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	13.208	0		0	13.208	0	13.208	
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			250					
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	250	0		0	250	0	250	
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO			195					
	0	195		0	195	0	195	
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	671	0		95	671	0	766	
	09/02/A201/14 Arquivo Fotográfico	-476	0		476	0	-476	0	
02.01.21	OUTROS BENS			2.400					
	0	2.400		0	2.400	0	2.400	
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	7.159	0		2.379	7.159	0	9.538	
	09/02/A201/14 Arquivo Fotográfico	-4.759	0		4.759	0	-4.759	0	
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			0					
	0	0		0	0	0	0	
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	675	0		2.025	675	0	2.700	
	09/02/A201/14 Arquivo Fotográfico	-675	0		675	0	-675	0	
02.02.10	TRANSPORTES			250					
	0	250		0	250	0	250	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
02.02.16	SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			-3467					
	0	-622		4.759	0	-622	4.137	
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	3.817	0		476	3.817	0	4.293	
	09/02/A201/14 Arquivo Fotográfico	-6.662	0		6.662	0	-6.662	0	
02.02.20.02	ENTIDADES COLECTIVAS			0					
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	4.759	0		952	4.759	0	5.711	
	09/02/A201/14 Arquivo Fotográfico	-4.759	0		4.759	0	-4.759	0	
06.02.03.03	OUTRAS			200					
	0	200		0	200	0	200	
07.01.12.01	ARTE OBJECTOS VALOR- ADMLOCAL - CONT.			1.000					
	09/01/A101/06 Arquivos Municipais	1.090	0		0	1.090	0	1.090	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 13.02	1.090	0	1.000	72.795	32.251	-31.161	73.885	
14.00	DMPO								
02.01.21	OUTROS BENS			-600					
	0	-600		1.903	0	-600	1.303	
07.01.09.01	EQUIP. ADMINISTRATIVO - ADMLOCAL - CONT			600					
	15/02/A201/14 D.M.P.O	600	0		0	600	0	600	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 14.00	600	-600	0	1.903	600	-600	1.903	
14.02	DCCE								
02.02.14.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-10.500					
	01/07/A402 ARRANJO DE TALUDES	-10.500	0		70.000	0	-10.500	59.500	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			10.500					
	0	-14.000		14.276	0	-14.000	276	
	01/07/A301/05 Demolição de Prédios Outras Construções	24.500	0		0	24.500	0	24.500	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 14.02	14.000	-14.000	0	84.276	24.500	-24.500	84.276	
14.03	DCCH								
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSILIOS			-632					
	0	-632		4.183	0	-632	3.551	
02.02.10	TRANSPORTES			870					
	0	870		14.276	870	0	15.146	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-238					
	0	-238		238	0	-238	0	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 14.03	0	0	0	18.697	870	-870	18.697	
14.04	DCCIEM								
02.01.02.03	OUTROS			1.800					
	0	1.800		0	1.800	0	1.800	
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			4.000					
	0	4.000		0	4.000	0	4.000	
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS			55.000					
	0	55.000		0	55.000	0	55.000	
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			1.000					
	0	1.000		238	1.000	0	1.238	
02.01.21	OUTROS BENS			600					
	10/01/A102/01 Electricidade	600	0		0	600	0	600	
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE			4.000					
	0	4.000		0	4.000	0	4.000	
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			600					
	15/02/A116 REFEITÓRIOS	600	0		0	600	0	600	
02.02.12	SEGUROS			1.000					
	0	1.000		0	1.000	0	1.000	
02.02.14.02	ENTIDADES COLECTIVAS			25.000					
	0	25.000		7.138	25.000	0	32.138	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS				OBS.
	DESIGNAÇÃO	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
						REF.	ANUL.		
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			-87.800					
	-----	0	47.000		29.503	47.000	0	76.503	
	11/01/A103/99 Outras	-55.000	0		255.379	0	-55.000	200.379	
	15/02/A102 OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	-79.800	0		352.890	0	-79.800	273.090	
02.02.25.02	ENTIDADES COLECTIVAS			-12.200					
	-----	0	-12.200		38.068	0	-12.200	25.868	
06.02.03.03	OUTRAS			7.000					
	-----	0	7.000		7.614	7.000	0	14.614	
07.01.03.01.06	OUTROS			-8.880					
	15/02/A102 OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	-8.880	0		278.000	0	-8.880	269.120	
07.01.04.01.09	OUTROS			5.280					
	15/02/A102 OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	5.280	0		5.000	5.280	0	10.280	
07.01.10.01	EQUIPAMENTO BÁSICO - ADMLOCAL - CONT.			3.600					
	15/02/A102 OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	3.600	0		0	3.600	0	3.600	
	TOTAL DA ORGÂNICA: 14.04	-133.600	133.600	0	973.830	155.880	-155.880	973.830	
	TOTAL DA ALTERAÇÃO	-99.258	99.258	0	18.659.691	2.631.289	-2.631.289	18.659.691	

NOTA: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao extraplano.

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2008-2011

2.ª Alteração Orçamental de 2008

Síntese da Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos

EMEuros

OBJECTIVOS	ALTERAÇÕES		DOTAÇÕES CORRIGIDAS					TOTAL
	DOT. DEFINIDA	DOT. A DEFINIR	2008		2009	2010	2011	
			TOTAL	DEF.				
01 REABILITAÇÃO URBANA	12.000		19.651.393	2.057.938	14.813.594	28.789.425	31.668.000	94.922.412
02 PARQUE EDIFICADO E PATRIMÓNIO			31.057.039	14.957.039	13.429.999	7.515.869	4.635.000	56.637.907
03 URBANISMO	3.184		5.681.862	4.154.862	6.828.879	12.474.456	17.653.252	42.638.449
04 SERVIÇOS URBANOS			6.105.053	5.455.053	7.239.517	11.873.856	15.829.830	41.048.256
05 INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS			5.232.212	4.232.212	5.292.137	9.543.560	10.595.000	30.662.909
06 PREVENÇÃO E MOBILIDADE RODOVIÁRIA	7.350		3.728.041	3.388.041	2.221.823	4.178.967	5.607.100	15.735.931
07 SEGURANÇA DOS CIDADÃOS			2.037.210	2.037.210	3.181.039	6.260.513	7.092.500	18.571.262
08 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	850		1.119.850	869.850	427.650	663.312	885.000	3.095.812
09 CULTURA	1.090		4.135.308	2.988.308	1.995.102	1.221.342	588.726	7.940.478
10 CRIANÇA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE			10.275.167	4.853.167	3.270.013	2.164.350	541.500	16.251.030
11 DESPORTO			1.526.356	996.356	3.783.552	4.776.699	5.035.000	15.121.607
12 INTERVENÇÃO SOCIAL			2.809.900	2.809.900	439.759	950.258	890.000	5.089.917
13 DESCENTRALIZAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS			0	0				
14 PARTICIP. SOCIAIS E INVEST. FINANCEIROS			400.000	400.000	0	0	0	400.000
15 ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL	-2.584		7.466.491	7.466.491	7.076.758	9.568.535	10.251.720	34.363.504
TOTAL	21.890	0	101.225.882	56.666.427	69.999.822	99.981.142	111.272.627	382.479.473

2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2008 - 2011

EMEuros

CÓDIGO DO PLANO	DESCRIÇÃO	ATIPO	RESP	DATAS				CLASS. ORÇ.	2008				ANOS SEGUINTES (DOTAÇÃO CORRIGIDA)				
				INI.	FIM	ORG.	ECON.		DOTAÇÃO ACTUAL			REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2009	2010	2011
									TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA			
01	REABILITAÇÃO URBANA																
01/01	BAIXA / CHIADO																
01.01/A102	RECONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS	3	07.03	10.89	12.11	07.03	07.01.03.01.06	130.000	0	130.000	12.000	142.000	12.000	823.032	745.299	1.000.000	
	TOTAL DO PROGRAMA 01/01							130.000	0	130.000	12.000	142.000	12.000	823.032	745.299	1.000.000	
	TOTAL DO OBJECTIVO 01							130.000	0	130.000	12.000	142.000	12.000	823.032	745.299	1.000.000	

CÓDIGO DO PLANO	DESCRIÇÃO	A D I P O	RESP	DATAS		CLASS. ORÇ.		2008					ANOS SEGUINTE (DOTAÇÃO CORRIGIDA)				
				INI.	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL			REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2009	2010	2011	
								TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA				
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO																
08/02	COMÉRCIO																
08/02/A104	METROLOGIA		08.01														
08/02/A10401	Modernização de Equip. e Instalações				08.01	07.01.10.01	30.000	30.000	0	850	30.850	30.850	2.017	3.726	5.000		
	TOTAL DO PROGRAMA 08/02						30.000	30.000	0	850	30.850	30.850	2.017	3.726	5.000		
	TOTAL DO OBJECTIVO 08						30.000	30.000	0	850	30.850	30.850	2.017	3.726	5.000		
09	CULTURA																
09/01	EQUIPAMENTOS CULTURAIS																
09/01/A101	CONSERVAÇÃO E REQUAL. DE EDIFÍCIOS		13.00														
09/01/A101/06	Arquivos Municipais				13.02	07.01.12.01	0	0	0	1.090	1.090	1.090	0	0	0		
	TOTAL DO PROGRAMA 09/01						0	0	0	1.090	1.090	1.090	0	0	0		
	TOTAL DO OBJECTIVO 09						0	0	0	1.090	1.090	1.090	0	0	0		
10	CRIANÇA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE																
10/01	EQUIPAMENTO ESCOLAR																
10/01/A101	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR		11.02														
10/01/A101/11	Jardim Inf. Escola N.º 55				11.02	07.01.03.01.02	0	0	0	295.450	295.450	295.450	2.100	0	0		
10/01/A101/12	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO		11.02														
10/01/A102/02	Ampliação, Conserv., Remod. e Manutenção				11.02	07.01.03.01.02	5.600.000	2.663.000	2.937.000	-300.637	5.299.363	2.362.363	1.680.641	0	0		
10/01/A103	MOBILIÁRIO, MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		11.02														
10/01/A103/02	Mobiliário de Cozinha e Outros				11.02	07.01.10.01	3.000	3.000	0	155	3.155	3.155	0	0	0		
					11.02	07.01.15.01	0	0	0	5.032	5.032	5.032	0	0	0		
	TOTAL DO PROGRAMA 10/01						5.603.000	2.666.000	2.937.000	0	5.603.000	2.666.000	1.682.741	0	0		
	TOTAL DO OBJECTIVO 10						5.603.000	2.666.000	2.937.000	0	5.603.000	2.666.000	1.682.741	0	0		
15	ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL																
15/02	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DOS																
15/02/A102	OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		99.00														
15/02/A107	INSTALAÇÕES DA D. M. A. U.		09.00														
15/02/A107/01	D. A. E. V.				09.01	07.01.03.01.06	400.000	400.000	0	-3.184	396.816	396.816	403.447	745.299	1.000.000		
15/02/A107/03	D. R. M. M.				09.03	07.01.03.01.06	25.000	25.000	0	-5.000	20.000	20.000	282.413	372.650	500.000		
					09.03	07.01.11.01	0	0	0	5.000	5.000	5.000	8.069	11.179	15.000		
15/02/A201	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS		99.00														
15/02/A201/14	D.M.F.O.				14.00	07.01.09.01	0	0	0	600	600	600	0	0	0		
	TOTAL DO PROGRAMA 15/02						708.000	708.000	0	-2.584	705.416	705.416	796.808	1.319.179	1.770.000		
	TOTAL DO OBJECTIVO 15						708.000	708.000	0	-2.584	705.416	705.416	796.808	1.319.179	1.770.000		
	TOTAL GERAL:						9.033.494	5.366.494	3.667.000	21.890	9.055.384	5.388.384	8.571.088	12.281.854	17.758.689		

-Deliberação n.º 81/CM/2008 (Proposta n.º 81/2008) -Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

I- As situações de emergência que ocorrem na cidade de Lisboa, o Departamento de Protecção Civil tem contado com o apoio de vários organismos e entidades públicas ou privadas, relevando a colaboração da Cruz Vermelha Portuguesa, não só nas acções de socorro, mas também durante o tempo necessário à reposição da normalidade;

II- É de toda a justiça destacar a permanente e incondicional colaboração da Cruz Vermelha Portuguesa, nomeadamente na prestação de cuidados de saúde, na entrega de agasalhos e provisão de alimentos aos desalojados, vítimas de sinistros vários;

III- A Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa é, dentro da estrutura orgânica da Cruz Vermelha Portuguesa, a entidade que tem colaborado nestas acções, justificando o apoio deste Município à actividade social por esta desenvolvida;

IV- Nos anos transactos a atribuição de apoios pelo Município de Lisboa, à Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa pela actividade de interesse municipal desenvolvida em estreita colaboração com o Departamento de Protecção Civil, tem sido concretizada mediante a assinatura de um Protocolo;

V- Face às circunstâncias excepcionais que se viveram na Câmara Municipal após a sua «queda» até à realização das Eleições Autárquicas Intercalares, e, posteriormente instalada a nova Câmara, aos graves constrangimentos orçamentais não foi possível cabimentar e consequentemente celebrar o Protocolo relativo ao ano de 2007 com a Cruz Vermelha Portuguesa.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1 - Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição do apoio financeiro abaixo

mencionado, para promoção da actividade de natureza social desenvolvida pela Cruz Vermelha Portuguesa, a afectar à Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos seguintes:

1.1 - Relativo ao ano de 2007: Um subsídio no valor de 1300 euros (mil e trezentos euros), sob a condição de assinatura do Protocolo respectivo, nos termos do artigo 129.º do Código do Procedimento Administrativo;

1.2 - Relativo ao ano de 2008: Um subsídio no valor de 1300 euros (mil e trezentos euros), sob a mesma condição.

2 - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Cruz Vermelha Portuguesa, ao abrigo do artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, já citada.

Esta verba, num total de 2600 euros (dois mil e seiscentos euros), será paga em duas tranches, a primeira até Junho de 2008 e a segunda até Dezembro de 2008, e tem cabimento na Rubrica Orçamental 04.07.01 da Acção do Plano 07/02/A302 da Orgânica 12.01 do Orçamento camarário em vigor.

(Aprovada por unanimidade.)

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Considerando que em todas as situações de emergência que ocorrem na cidade de Lisboa, o Departamento de Protecção Civil tem contado com o apoio de vários organismos e entidades públicas ou privadas, relevando a colaboração da Cruz Vermelha Portuguesa, não só nas acções de socorro, mas também durante o tempo necessário à reposição da normalidade;

Considerando que é de toda a justiça destacar a permanente e incondicional colaboração da Cruz Vermelha Portuguesa, nomeadamente na prestação de cuidados de saúde, na entrega de agasalhos e provisões de alimentos aos desalojados, vítimas de sinistros vários;

Considerando que a Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa, dentro da estrutura orgânica da Cruz Vermelha Portuguesa, é a entidade que tem colaborado nestas acções, justificando o apoio deste Município à actividade social por esta desenvolvida;

Entre:

O Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500051070, sediada na Praça do Município, adiante designada por Município, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. António Costa, com poderes para o acto,

e

A Cruz Vermelha Portuguesa, com sede na Rua de S. Francisco Xavier, 3, adiante designada por CVP, representada neste acto pelo seu Presidente Sr. José Maria Dias Costa.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a definição dos termos e condições da atribuição do apoio financeiro anual relativo aos anos de 2007 e 2008 pelo Município à CVP.

Cláusula 2.ª

(Apoio financeiro)

1 - O Município de Lisboa atribui à CVP o apoio financeiro no valor de 2600 euros (dois mil e seiscentos euros), a título de subsídio, respeitante aos anos de 2007 e de 2008.

2 - A verba mencionada no número anterior é paga em duas tranches, a primeira até Junho de 2008 e a segunda até Dezembro de 2008.

3 - A entrega do subsídio referido no número anterior é efectuada após a assinatura do presente Protocolo e mediante transferência bancária.

4 - A verba mencionada no número um da presente cláusula é distribuída pelo Departamento de Protecção Civil, através da Acção do Plano 07/02/A302, Rubrica Orçamental 04.07.01 da Orgânica 12.01, destinado à colaboração nas despesas efectuadas no apoio solicitado pelo Departamento de Protecção Civil.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da CVP)

No âmbito do presente Protocolo, a CVP obriga-se:

1 - Apresentar como requisito para a formalização do presente Protocolo o relatório e contas da CVP do ano transacto, no apoio desenvolvido em articulação com o Departamento de Protecção Civil;

2 - Gerir, de acordo as necessidades, o montante referido na Cláusula 2.ª e apresentar ao Município, até ao dia 30 de Abril do ano seguinte, um relatório de actividades e contas referente à respectiva execução.

Cláusula 4.ª

(Actuação no âmbito do Protocolo)

São definidas como áreas de intervenção as missões em situação de emergência, bem como acções de carácter preventivo e de reposição da normalidade, nomeadamente:

- a) Prestação de cuidados de saúde;
- b) Entrega de agasalhos;
- c) Provisão de alimentos a desalojados.

Cláusula 5.^a

(Vigência do Protocolo)

O presente Protocolo vigorará durante o ano de 2008.

Cláusula 6.^a

(Entrada em vigor)

O presente Protocolo é feito em duplicado e entra em vigor na data da sua assinatura.

Lisboa, em . . .

Pelo Município de Lisboa,
O Presidente,
(a) *António Costa*

Pela Cruz Vermelha Portuguesa,
O Presidente,
(a) *José Maria Dias Costa*

-*Deliberação n.º 82/CM/2008 (Proposta n.º 82/2008)* - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro;

O Despacho n.º 12 591/2006, de 26 de Maio, da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra da Educação, publicado na II série do «Diário da República», de 16 de Junho, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, preconiza a implementação de um programa de actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e de um programa de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

As actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar se revestem de grande importância para o desenvolvimento das crianças, na aquisição de novas competências e promoção do seu sucesso escolar, e constituem uma resposta fundamental às necessidades das famílias da cidade de Lisboa;

Para levar a cabo a implementação daquele programa, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou Protocolos de Cooperação com diversas Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas e outras entidades, que assumiram a execução da Componente de Apoio à Família nas várias escolas e jardins de infância da rede pública;

Nos termos da Cláusula Segunda dos supra-referidos Protocolos, a Câmara Municipal de Lisboa assumiu o compromisso de participar financeiramente a Componente de Apoio à Família, mediante a transferência de verbas para a Associação

de Pais da Escola n.º 101, Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 29, Associação de Pais da Escola Primária Número Cento e Cinquenta e Um, Associação de Pais e Encarregados de Educação Para os Tempos Livres da Escola Básica do 1.º Ciclo Santo Amaro (n.º 76), Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo Raul Lino e Jardim de Infância da Tapada (n.º 157), Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 14, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim de Infância n.º 1 de Benfica, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola n.º 49 e Associação de Pais da Escola n.º 110, AJEC - Associação Juvenil de Estudos e Comunicação, Associação de Apoio à Criança de Santos-o-Velho, Associação de Tempos Livres de Alfama, Associação Brinquinharias, Centro Social e Paroquial do Campo Grande, Centro Social e Paroquial de São Francisco Xavier, Centro Social e Paroquial de Santa Maria de Belém e Fundação Obra do Ardina, na qualidade de entidades executoras;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verbas para as entidades abaixo mencionadas, no valor total de 326 508,92 euros, correspondente à primeira tranche referente ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2007/2008, nos termos que se seguem:

- Associação de Pais da Escola n.º 101 - 15 304,02 euros;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 29 - 11 644,20 euros;
- Associação de Pais da Escola Primária Número Cento e Cinquenta e Um - 3034,50 euros;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação Para os Tempos Livres da Escola Básica do 1.º Ciclo Santo Amaro (ex. n.º 76) - 23 356,61 euros;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo Raul Lino e Jardim de Infância da Tapada (ex. n.º 157) - 19 768,94 euros;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 14 - 8083,50 euros;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Jardim de Infância n.º 1 de Benfica - 14 268,21 euros;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola n.º 49 - 12 249 euros;
- Associação de Pais da Escola n.º 110 - 13 321,61 euros;
- AJEC - Associação Juvenil de Estudos e Comunicação - 4174,50 euros;
- Associação de Apoio à Criança de Santos-o-Velho - 14 326,20 euros;
- Associação de Tempos Livres de Alfama - 12 121,20 euros;
- Associação Brinquinharias - 64 252,88 euros;
- Centro Social e Paroquial do Campo Grande - 20 851,97 euros;
- Centro Social e Paroquial de São Francisco Xavier - 29 678,84 euros;
- Centro Social e Paroquial de Santa Maria de Belém - 17 727,90 euros;
- Fundação Obra do Ardina - 42 344,87 euros.

A despesa tem cabimento na Orgânica 11.02, Rubrica Económica 04.07.01 da Acção do Plano 10/02/A105 do Orçamento em vigor.

(Aprovada por unanimidade.)

-Deliberação n.º 83/CM/2008 (Proposta n.º 83/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

O Despacho n.º 12 591/2006, de 26 de Maio, da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra da Educação, publicado na II série do «Diário da República», de 16 de Junho, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, preconiza a implementação de um programa de actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e de um programa de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

As actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar se revestem de grande importância para o desenvolvimento das crianças, na aquisição de novas competências e promoção do seu sucesso escolar, e que constituem uma resposta fundamental às necessidades das famílias da cidade de Lisboa;

Para levar a cabo a implementação daquele programa, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou «Protocolos de Cooperação Apoio à Família» com diversos os Agrupamentos de Escolas;

Ao abrigo dos supra-referidos Protocolos, os Agrupamentos de Escolas Damião de Góis e Fernando Pessoa assumem, no ano lectivo 2007/2008, a execução da Componente de Apoio à Família em várias escolas e jardins de infância da rede pública;

Nos termos da Cláusula Segunda dos supra-referidos Protocolos, com a redacção que lhes foi dada pela Adenda de 14 de Novembro de 2006, a Câmara Municipal de Lisboa se obrigou a participar financeiramente a Componente de Apoio à Família, mediante a transferência de verbas para os respectivos Agrupamentos de Escolas;

Tenho a honra de propor que a Comissão delibere aprovar, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verbas para as entidades abaixo mencionadas no valor total de 134741,51 euros, destinadas ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2007/2008, correspondente à primeira tranche referente ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2007/2008, nos termos que se seguem:

- Agrupamento de Escolas Damião de Góis, no valor de 76 174,59 euros;
- Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, no valor de 58 566,92 euros.

A despesa tem cabimento na Orgânica 11.02, Rubrica Económica 04.03.01 da Acção do Plano 10/02/A105 do Orçamento em vigor

(Aprovada por unanimidade.)

-Deliberação n.º 84/CM/2008 (Proposta n.º 84/2008) - Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro;

O Despacho n.º 12 591/2006, de 26 de Maio, da Ex.^{ma} Sr.^a Ministra da Educação, publicado na II série do «Diário da República», de 16 de Junho, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, preconiza a implementação de um programa de actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e de um programa de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

As actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar se revestem de grande importância para o desenvolvimento das crianças, na aquisição de novas competências e promoção do seu sucesso escolar, e que constituem uma resposta fundamental às necessidades das famílias da cidade de Lisboa;

Para levar a cabo a implementação daquele programa, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou Protocolos de Cooperação com diversas Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas e outras entidades, que assumiram a execução da Componente de Apoio à Família nas várias escolas e jardins de infância da rede pública;

Nos termos da Cláusula Segunda dos supra-referidos Protocolos, a Câmara Municipal de Lisboa se obrigou a participar financeiramente a Componente de Apoio à Família, mediante a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia da Ajuda, dos Anjos, do Beato, de Benfica, da Lapa, do Lumiar, da Madalena, de Marvila, da Penha de França, dos Prazeres, de São João de Brito, de Santa Maria dos Olivais, de Santo Condestável, de São João e de Santa Engrácia, na qualidade de entidades executoras;

Tenho a honra de propor que a CML delibere aprovar, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia abaixo mencionadas, no valor total de 325 638,80 euros, correspondente à primeira tranche referente ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2007/2008, conforme se indica:

- Junta de Freguesia da Ajuda - 37 695,51 euros;
- Junta de Freguesia dos Anjos - 7416 euros;
- Junta de Freguesia do Beato - 14 694,62 euros;
- Junta de Freguesia de Benfica - 34 339,61 euros;
- Junta de Freguesia da Lapa - 4314 euros;
- Junta de Freguesia do Lumiar - 7572 euros;
- Junta de Freguesia da Madalena - 3030 euros;
- Junta de Freguesia de Marvila - 18 049,50 euros;

- Junta de Freguesia da Penha de França - 12 867 euros;
- Junta de Freguesia dos Prazeres - 3795 euros;
- Junta de Freguesia de São João de Brito - 10 042,50 euros;
- Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais - 86 320,13 euros;
- Junta de Freguesia do Santo Condestável - 30 476,10 euros;
- Junta de Freguesia de S. João - 40 096,23 euros;
- Junta de Freguesia de Santa Engrácia - 14 930,60 euros.

A despesa tem cabimento orçamental na Rubrica 04.05.01.01.03 da Acção do Plano 10/02/A105 da Orgânica 11.02.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 85/CM/2008* (Proposta n.º 85/2008)
- Subscrita pela Vereadora Rosália Vargas:

Considerando que:

Através da Deliberação n.º 607/CM/2007, de 2007/12/12, a Câmara Municipal de Lisboa deliberou aprovar, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea *f*) do n.º 2 e da alínea *a*) do n.º 4, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verba no valor de 30 127,79 euros, para o Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, referente à substituição da cobertura do Pavilhão A da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 181;

As transferências de verbas correntes ou de capital a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar, respectivamente despesas correntes ou de capital, não implicam, por parte das entidades receptoras, qualquer contra-prestação directa para o organismo dador (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, «Anexo III» - Notas Explicativas ao Classificador Económico);

No texto da referida proposta foi mencionado, por lapso, o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado);

Essa transferência não está sujeita a IVA porque não implica qualquer transmissão de bens e/ou serviços por parte do sujeito passivo (n.º 1 do artigo 1.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado);

O teor da Nota de devolução n.º 06 /DMF-DC-DRODD-NRODD/08, cuja fotocópia se anexa;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguinte rectificação ao texto da proposta:

Na Proposta n.º 607/2007,

Onde consta: «... o valor dos supra-referidos trabalhos é de 24 899 euros, mais 5228,79 euros, correspondente ao valor do IVA; ...»

Deve constar: «... o valor dos supra-referidos trabalhos é de 30 127,79 euros, ...».

(Aprovada por unanimidade.)

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 14

Assinatura Semestral: € 61,37 Assinatura Anual: € 122,73

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **Fax** 21 812 00 36 **E-mail:** imprensa.municipal@cm-lisboa.pt